

CIBEC/INEP



B0006014

ATIVIDADE DO BRASIL
EDUCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO RELATÓRIO FINAL



1990 - 1992

Conferência Internacional de Educação

43ª Sessão

GENEBRA, setembro, 1992

.14
23d
.2

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Fernando Collor de Mello

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Eraldo Tinoco Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Maurflío Avellar Filho

**DELEGADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NA 43ª SESSÃO
DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO**
Cleto de Assis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
1990 - 1992
RELATÓRIO FINAL**

Conferência Internacional de Educação
43- Sessão
GENEBRA, setembro, 1992

37.014 29027/93
B823d Brasil. Ministério da
Ex.2 Educação
 Desenvolvimento da
 educação - 1990-1992.

SUMÁRIO

	Pág.
APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	7
I. SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO	11
I.1. PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS	11
I.2. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA	13
I.3. ADMINISTRAÇÃO	19
I.4. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	20
I.5. SITUAÇÃO NO PERÍODO 1990/1992	26
I.5.1. ANALFABETISMO	26
I.5.2. ENSINO FUNDAMENTAL	27
I.5.3. ENSINO MÉDIO	32
I.5.4. ENSINO SUPERIOR	35
I.5.5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	41
II. MUDANÇAS E INOVAÇÕES IMPORTANTES NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	45
II.1. ENSINO FUNDAMENTAL	45
II.2. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	57
II.3. ENSINO SUPERIOR	60
III. PROBLEMAS E DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	67
III.1. ENSINO FUNDAMENTAL	67
III.2. ENSINO MÉDIO	68
III.3. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	70
III.4. ENSINO SUPERIOR	72

IV. SEGUIMENTOS DADOS ÀS RECOMENDAÇÕES DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO.	.73
IV.1. RECOMENDAÇÃO Nº 74, ADOTADA PELA 39ª SESSÃO DA CIE, EM 1984: "GENERALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO NA PERSPECTIVA DE UMA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA APROPRIADA.	.73
IV.2. RECOMENDAÇÃO Nº 75, ADOTADA PELA 40ª SESSÃO DA CIE, EM 1986: "MELHORIA DO ENSINO DE 2º GRAU; OBJETIVOS ESTRUTURAS, CONTEÚDOS E MÉTODOS".	.75
IV.3. RECOMENDAÇÃO Nº 76, ADOTADA PELA 41ª SESSÃO DA CIE, EM 1988: "DIVERSIFICAÇÃO DO ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO FACE À SITUAÇÃO DO EMPREGO".	.76
IV.4. RECOMENDAÇÃO Nº 77, ADOTADA PELA 42ª SESSÃO DA CIE, EM 1990: "POLÍTICAS, ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A DÉCADA DE 90".	.78
V. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS.	.81

APRESENTAÇÃO

O importante papel exercido pela UNESCO, no sentido de disseminar e integrar novas tecnologias nas áreas da educação, da cultura, das ciências e das comunicações, tem contribuído para promover, no âmbito da sociedade brasileira, avanços quantitativos e qualitativos de diversos programas. Mesmo quando não expõem novidades, porque já assimiladas por nossa programação, vêm, de maneira inequívoca, contribuir para reforçar nossa crença de que a educação é condição precípua para o desenvolvimento das nações e da integração da humanidade.

O relatório do Ministério da Educação do Brasil, composto para o biênio 90-92, com vistas à 43^a Sessão da Conferência Internacional da Educação, vem comprovar essa asserção. Nota-se a própria preocupação do órgão nacional que coordena as ações educacionais em conferir ao documento uma linha de comunhão com os princípios defendidos pela UNESCO em quase meio século de existência, como se fôssemos já membros de uma mesma comunidade universal, dispostos a trabalhar por idênticos ideais.

Nessa direção, o cumprimento de compromissos moldados nas quatro últimas recomendações da Conferência, detalhados ao final do relatório, demonstra claramente que os programas que deles surgem não têm sofrido solução de continuidade, constituindo-se em compromissos nacionais protegidos de eventuais mudanças administrativas. Esse comportamento implica em real desenvolvimento para os programas e, em consequência, para o próprio sistema educacional, tanto mais quando sentimos que as resoluções emanadas do órgão internacional têm um encadeamento natural, sempre resultante em evolução dos novos temas sobre os precedentes.

Assim acontece com a temática proposta para a 43^a Sessão, que se preocupa em dar dimensão cultural ao ato educativo, ensejando o entendimento de que a alfabetização, objeto da recomendação da 42-Sessão, não se limita ao aprendizado básico das primeiras letras, mas se completa exatamente quando o indivíduo adquire a sua consciência social, no conhecimento, na valorização e na promoção de sua própria cultura.

Ao entregar à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura o presente relatório, o Ministério da Educação da República Federativa do Brasil reitera a sua confiança no trabalho da UNESCO e nas perspectivas que se abrem para, por meio dele, se solidificarem os laços de fraternidade mundial.

Eraldo Tinoco
Ministro da Educação

INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período 1990-92, foi elaborado à luz dos princípios da Constituição promulgada em 1988 e das reformas legais e administrativas dela decorrentes.

Uma vez que não foi ainda promulgada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, o momento atual se caracteriza como uma transição entre a legislação anterior, que continua em vigor, e o preconizado pela nova Carta Constitucional.

Assim, alguns conceitos e princípios auto-aplicáveis contidos na nova Constituição prevalecem sobre a Lei antiga nos aspectos que não necessitam de regulamentação legal explícita.

A mobilização da sociedade, no período 1986-1988, foi intensa, com a capacidade de alargar sua ação de forma permanente, abrangendo a participação de diferentes grupos populacionais nas discussões sobre os rumos da Educação Brasileira, a partir do delineamento oferecido pelo projeto de Constituição.

A realização de Seminários, Conferências, Palestras, Grupos de Trabalho, a presença do tema em livros e artigos de revistas e jornais, documentam o extraordinário esforço e empenho da sociedade em oferecer sua contribuição ao reordenamento da doutrina sobre a qual asseparará o novo arcabouço da educação no Brasil, reconhecendo-a, com insistência, como um direito de todos e como um real acelerador do nosso desenvolvimento social.

Dentre os preceitos que caracterizam o capítulo que trata da educação, explicitados na Constituição de 1988, encontramos:

- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- valorização dos profissionais de ensino, garantindo, na forma da Lei, plano de carreira para o Magistério Público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

- gestão democrática do ensino público;
- autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades com indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- garantia de padrão de qualidade em todos os níveis do ensino;
- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- progressiva extensão da obrigatoriedade ao ensino médio;
- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- organização dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em regime de colaboração;
- atuação prioritária dos Municípios no ensino fundamental e na pré-escola;
- estabelecimento, por Lei, do Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam a:
 - erradicação do analfabetismo;
 - universalização do atendimento escolar;
 - melhoria da qualidade do ensino;
 - formação para o trabalho;
 - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

É inegável que, pela nova Constituição, o atendimento à população, pelo ensino fundamental, ganha maior amplitude.

O texto constitucional de 1967 limitava-se a estabelecer a obrigatoriedade do ensino primário para todos, dos 7 aos 14 anos, com gratuidade nos estabelecimentos oficiais. Pela nova Carta, a obrigatoriedade do ensino fundamental alcança não apenas essa faixa etária, mas se estende àqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria, o que implicará um grande esforço do poder público na consecução de sua universalização.

O raio de ação dessa obrigatoriedade há de atingir, no decorrer do tempo, como anuncia um dos princípios já citados, o ensino médio, num visível avanço com referência aos ditames da Constituição de 1967. Por esta, o ensino médio não se apresenta como obrigatório, e o regime de gratuidade nesse nível de ensino e no superior seria substituído gradativamente, pelo Poder Público, pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição regulada em lei.

A Constituição de 1967 era omissa quanto à matéria referente à educação pré-escolar, enquanto o novo texto a insere não apenas no capítulo dedicado à educação, mas também naquele que trata dos direitos sociais, colocando-a como um dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais: "assistência gratuita aos filhos e dependentes de até seis anos de idade, em creches e pré-escolas".

Aspecto significativo a ser ainda destacado no novo texto constitucional refere-se à criação dos sistemas municipais de educação que deverão atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação pré-escolar. É um aspecto inovador porquanto até então os Municípios mantinham redes de escolas subordinadas à legislação estadual de ensino. É inovador, ainda, porque provocará um novo perfil nas relações União, Estados e Municípios, no que concerne à organização dos sistemas, que será levada a efeito em regime de colaboração.

O foco da atenção dos meios educacionais, no momento, encontra-se centrado nos estudos que possam subsidiar a elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do futuro Plano Nacional de Educação, na busca de referenciais que permitam identificar uma possível configuração desses dois instrumentos em sua relação com os planos globais do governo.

Estes estudos estão sendo realizados à luz dos preceitos inseridos no capítulo da nova Constituição que trata da tributação e do orçamento nas três esferas governamentais, caracterizado pelo processo de desconcentração dos recursos no âmbito da União, privilegiando, na repartição das receitas tributárias, os Estados e os Municípios. Redistribuem-se, assim, diversos encargos, funções, atividades, projetos e programas entre as esferas de governo.

Essa perspectiva de mudança há de alterar, sem dúvida, o processo de planejamento e administração do Sistema Nacional de Educação, que resultarão da ação harmônica e articulada dos Sistemas Federal, Estadual e Municipal.

I. SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO

1.1 - PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS

a) Princípios Gerais

Norteiam a educação nacional os princípios consignados na Constituição Brasileira de 1988, segundo a qual a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

À União compete legislar sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional, coordenar a elaboração de Planos Nacionais de Educação e prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

Essa competência da União não exclui a dos Estados, no âmbito de sua atuação, para legislar concorrentemente e supletivamente sobre matérias relacionadas a seu próprio sistema de ensino, respeitada a legislação federal.

b) Finalidades e Objetivos

As finalidades e os objetivos gerais da educação nacional estão expressos em leis ordinárias específicas. Promulgada em 1961, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024/61, posteriormente alterada pelas leis de igual natureza, de nºs 5.540/68, 5.692/71 e 7.044/82), constitui-se no instrumento geral que regula finalidades e objetivos, meios e poderes da ação educacional.

No entanto, pelos determinantes constitucionais, a legislação citada somente se aplica ao sistema educacional no que couber, isto é, nos aspectos que não colidam com a Constituição. Esta ambiguidade decorre da ausência da nova Lei de Diretrizes e Bases e caracteriza um momento de transição que será sanado com o final do processo de elaboração e promulgação da nova LDB, cujo projeto tramita no Congresso Nacional.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases ainda em vigência, a "educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por fim:

- a compreensão dos direitos e deveres da pessoa, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;
- o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
- o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam utilizar as possibilidades e ver as dificuldades do meio;
- a preservação e a expansão do patrimônio cultural;
- a condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como quaisquer preconceitos de classe ou de raça".

Os objetivos gerais do ensino são concebidos em função do grau de maturação da personalidade e da faixa etária de sua clientela potencial. Assim, a legislação vigente define objetivos distintos para os diferentes graus de ensino.

O ensino fundamental é obrigatório para todos dos 7 aos 14 anos, sendo gratuito nos estabelecimentos públicos (a nova Constituição não delimita a faixa etária: explícita que o ensino é obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria). Tem por objetivo a formação necessária ao desenvolvimento das potencialidades do educando como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania.

O ensino médio é igualmente gratuito nas escolas públicas, embora não obrigatório, e destina-se à formação integral do adolescente, englobando os elementos que compõem o objetivo do ensino fundamental e, ainda, a qualificação para o trabalho, por opção de cada estabelecimento de ensino.

O ensino superior tem por objetivo o desenvolvimento das ciências, letras e artes, a formação de profissionais de nível universitário,

bem como a pesquisa, sendo igualmente gratuito nas escolas e universidades públicas.

12 - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

a) Níveis de Ensino

O Sistema de Ensino Brasileiro encontra-se escalonado em três níveis: ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, compreendendo este último dois patamares distintos: a graduação e a pós-graduação. A esta estrutura hierarquizada acrescenta-se a educação pré-escolar, destinada ao atendimento às crianças de idade inferior a sete anos.

Para o jovem e o adulto que não tenham seguido ou concluído, na idade própria, a escolarização regular, há, nos sistemas de ensino, a possibilidade de suprir tal atraso mediante cursos e exames supletivos. Tais dispositivos representam modalidade de ensino adequada ao tipo especial de aluno a que se destina. Assim, ao lado do ensino regular e em articulação com ele, o Sistema Educacional Brasileiro compreende também outras formas de escolarização, nas linhas de suplência e suprimento de escolaridade e de educação permanente, designados em seu conjunto, pela legislação em vigor, como ensino supletivo.

No Brasil, o ano letivo regular, independente do ano civil, compreende, no mínimo, 180 dias de trabalho efetivo, excluído o tempo dedicado aos exames.

A educação pré-escolar visa a apoiar o desenvolvimento da criança nos seus aspectos psicomotor, cognitivo, sócio-afetivo e linguístico, bem como criar condições para a aquisição de conhecimento e sua sistematização progressiva. Compreende uma programação pedagógica diversificada sob três formas de atendimento: em creches para crianças até dois anos, em escolas maternas destinadas às crianças de dois a três anos e em pré-escolas para a população de quatro a seis anos.

A organização e o funcionamento de instituições específicas para a educação pré-escolar seguem as mesmas normas estabelecidas para o ensino fundamental, guardando, no entanto, sua especificidade em função das características da faixa etária das crianças. O ingresso em qualquer das três formas de atendimento do pré-escolar depende das condições de oferta das instituições, e a frequência é facultativa.

O ensino fundamental, obrigatório de 7 a 14 anos, tem a duração de oito séries, perfazendo anualmente, no mínimo, 800 horas-aula de atividades. Para ingressar no ensino fundamental, o aluno deverá ter sete anos de idade, podendo, de acordo com as normas internas de cada Sistema de Ensino, ingressar com menos de sete anos. Além disso, a matrícula e a frequência ao ensino fundamental são permitidas fora da faixa etária própria. A partir de 18 anos, o aluno deverá ingressar no ensino supletivo.

O currículo do ensino fundamental é composto de um núcleo comum e de uma parte diversificada. O núcleo comum, definido pelo Conselho Federal de Educação, é obrigatório em todo o país, a fim de garantir a unidade nacional, e é constituído por: língua portuguesa, estudos sociais - incluindo história, geografia, educação moral e cívica, organização social e política do Brasil -, ciências físicas e biológicas e matemática. A parte diversificada é definida a partir das necessidades de cada Sistema de Ensino e de cada escola, para atender às peculiaridades regionais e locais, aos planos das escolas, bem como às diferenças e aptidões individuais dos alunos.

Cada escola elabora o seu regimento interno, que é aprovado pelo Conselho de Educação do respectivo Sistema de Ensino (estadual e federal).

Os alunos são reunidos em turmas, por série, idade e, em alguns casos, por níveis de adiantamento. Nas áreas rurais, é comum a existência de classes multisseriadas com alunos em diversos níveis de escolaridade.

Geralmente, nas quatro primeiras séries do ensino fundamental tem-se apenas um professor responsável pelo ensino de todas as disciplinas. Nas séries finais, há um professor para cada disciplina ou grupo de disciplinas afins.

A verificação do rendimento escolar do aluno é definida pelo regimento interno de cada escola, compreendendo a avaliação de aprendizagem - expressa em notas ou menções - e a apuração da assiduidade, exigindo-se, no mínimo, 75% de frequência às aulas.

Nas áreas rurais, a escola pode organizar o ano letivo atendendo às épocas de plantio e colheita, de acordo com a aprovação do Conselho de Educação de cada Sistema de Ensino.

A condição exigida para o ingresso no ensino médio é o término do ensino fundamental ou de estudos supletivos equivalentes. Também no

ensino médio, uma vez ultrapassada a faixa etária normal de escolaridade, isto é, 21 anos, o aluno pode realizar estudos e/ou exames supletivos. O ensino médio tem duração de 2.200 horas de trabalho escolar efetivo, distribuídas em pelo menos três séries anuais. Quando inclui habilitação profissional, o curso pode durar quatro ou cinco anos, segundo a natureza dos estudos e os mínimos curriculares fixados pelo Conselho Federal de Educação, para cada área. A conclusão do ensino médio constitui-se em uma das condições necessárias para o ingresso no ensino superior. Por outro lado, são várias as ocupações do mercado de trabalho que exigem, como pré-requisito, a conclusão do ensino médio ou a habilitação profissional nesse nível. A habilitação profissional pode dar-se como específica para uma ocupação ou como básica para um setor da economia.

O ensino superior pode ser ministrado em escolas isoladas ou em universidades. As primeiras voltam-se basicamente à formação de profissionais de nível superior, para uma ou mais profissões ou carreiras. As universidades caracterizam-se pelo cultivo mais integrado e abrangente das áreas fundamentais do conhecimento, considerado em si mesmo ou em suas aplicações.

Além da formação de profissionais de nível superior, as universidades devem promover a pesquisa pura e aplicada, bem como prestar serviços à comunidade sob a forma de cursos e outras atividades de extensão universitária.

O ensino superior no Brasil encontra-se organizado em dois níveis: a graduação e a pós-graduação, que pode ser entendida **lato sensu** (curso de atualização, aperfeiçoamento ou especialização) ou **stricto sensu** (cursos de mestrado e de doutorado). A matrícula faz-se por disciplinas, em regime não-seriado, com duração mínima e máxima variável, conforme o curso. Além da conclusão do ensino médio, o ingresso no ensino superior, na graduação, depende de aprovação em exame vestibular, de caráter classificatório, específico para determinado curso onde se queira ingressar. Na pós-graduação, o ingresso exige a conclusão de curso de graduação e a classificação em processo seletivo estipulado pelo estabelecimento que oferece determinado curso. No ensino superior, a permanência e diplomação de cada aluno depende da integralização dos requisitos curriculares, correspondentes ao curso escolhido. Nos cursos de pós-graduação **stricto sensu**, exige-se a elaboração de um trabalho individual - dissertação de mestrado e tese de doutorado -, devendo esta última apresentar contribuição original ao tema focalizado.

Os currículos plenos das escolas superiores têm como elementos

estruturais básicos o currículo mínimo e a parte diversificada. No primeiro agrupam-se as disciplinas e práticas decorrentes dos mínimos curriculares fixados pelo Conselho Federal de Educação, enquanto no segundo se situam as que são propostas pela própria escola.

b) Programas de Ensino

O Ministério da Educação não estabelece, no âmbito nacional, programas de ensino, diferentemente do que ocorre num grande número de países, mas define em lei ou em outras formas legais os princípios para a organização desses programas.

Para o ensino fundamental, o Conselho Federal de Educação estabelece as matérias obrigatórias do núcleo comum nacional, definindo-lhe os objetivos e a amplitude.

Os Conselhos de Educação das Unidades Federadas relacionam, no âmbito de sua jurisdição, as matérias que podem constar da parte diversificada dos currículos das escolas.

No ensino superior, o Conselho Federal de Educação define os currículos mínimos de cada curso, mas não os programas.

Vê-se assim que, no Brasil, por força das leis vigentes, os conteúdos de ensino ou programas não são fixados em lei, mas são elaborados pelos diversos sistemas de ensino ou mesmo pelas escolas.

c) Formação de Professores e Especialistas em Educação

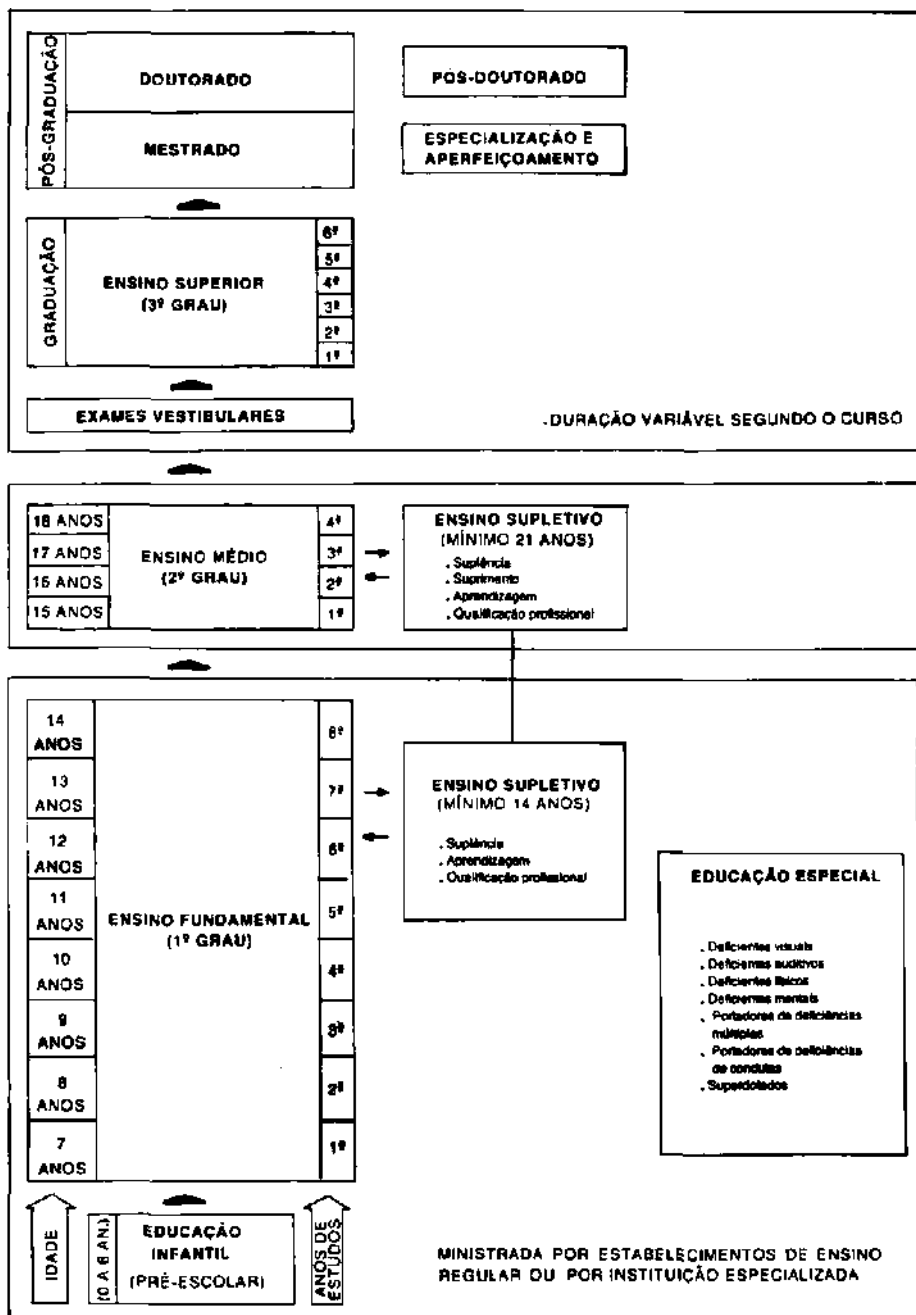
A formação de professores e especialistas em educação compreende diferentes modalidades que se realizam em parte no ensino médio e em parte no nível superior:

- formação em escolas ensino médio, escolas normais, em cursos de três anos, destinados à habilitação de professores para as quatro primeiras séries do ensino fundamental;
- formação em escolas ensino médio, mediante curso realizado em quatro ou três anos letivos mais um ano de estudos adicionais, destinados à habilitação de professores para 5^ª e 6^ª séries do ensino fundamental para a educação pré-escolar e educação especial, entre outras modalidades de especialização;

- formação em escolas superiores, em cursos de graduação de professores e especialistas para o 1º e 2º graus, educação pré-escolar e a educação especial, entre outras modalidades;
- formação em escolas superiores, em cursos de pós-graduação **lato sensu**, visando à habilitação para lecionar em cursos de graduação;
- formação em curso» de pós-graduação **stricto sensu** (mestrado e doutorado), voltado para o desenvolvimento de pesquisadores e de professores, nas diferentes áreas do conhecimento dos cursos superiores de graduação e pós-graduação.

Ao lado dos cursos destinados à formação inicial, existem programas - geralmente realizados durante as férias escolares - voltados para a atualização de professores e especialistas que se encontram no desempenho de suas funções. Também se oferece, frequentemente, oportunidade de habilitação profissional àqueles professores que não possuem os requisitos mínimos exigidos para o trabalho docente, no nível de ensino em que atuam.

BRASIL
I - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SISTEMA EDUCACIONAL



I.3 - ADMINISTRAÇÃO

A administração e o estabelecimento de normas do Sistema Educacional Brasileiro baseiam-se em três instâncias de poderes públicos: a União, os Estados e os Municípios, que partilham o direito de iniciativa em matéria de educação. Respeitadas as disposições legais, o concurso da iniciativa privada é livre em todos os graus de ensino.

A responsabilidade pelo ensino público é atribuída, prioritariamente, (e não de forma exclusiva) em nível de ensino de 1º grau, às unidades da Federação e aos Municípios; em nível do 2º grau, igualmente às unidades da Federação; e em nível superior, à União. Desta forma, muitos governos estaduais, além de manterem as escolas de 1º e 2º graus, mantêm também universidades. O mesmo ocorre com o Poder Federal que, além das universidades federais mantidas pela União, se faz presente nos Estados, com pequeno número de escolas de 1º grau e com escolas técnicas de 2º grau.

Aspecto importante a considerar, no âmbito de cada sistema, é a dinâmica de seu funcionamento. As atividades e unidades do ensino encontram-se reguladas e coordenadas por um órgão normativo e geridas por um órgão executivo central.

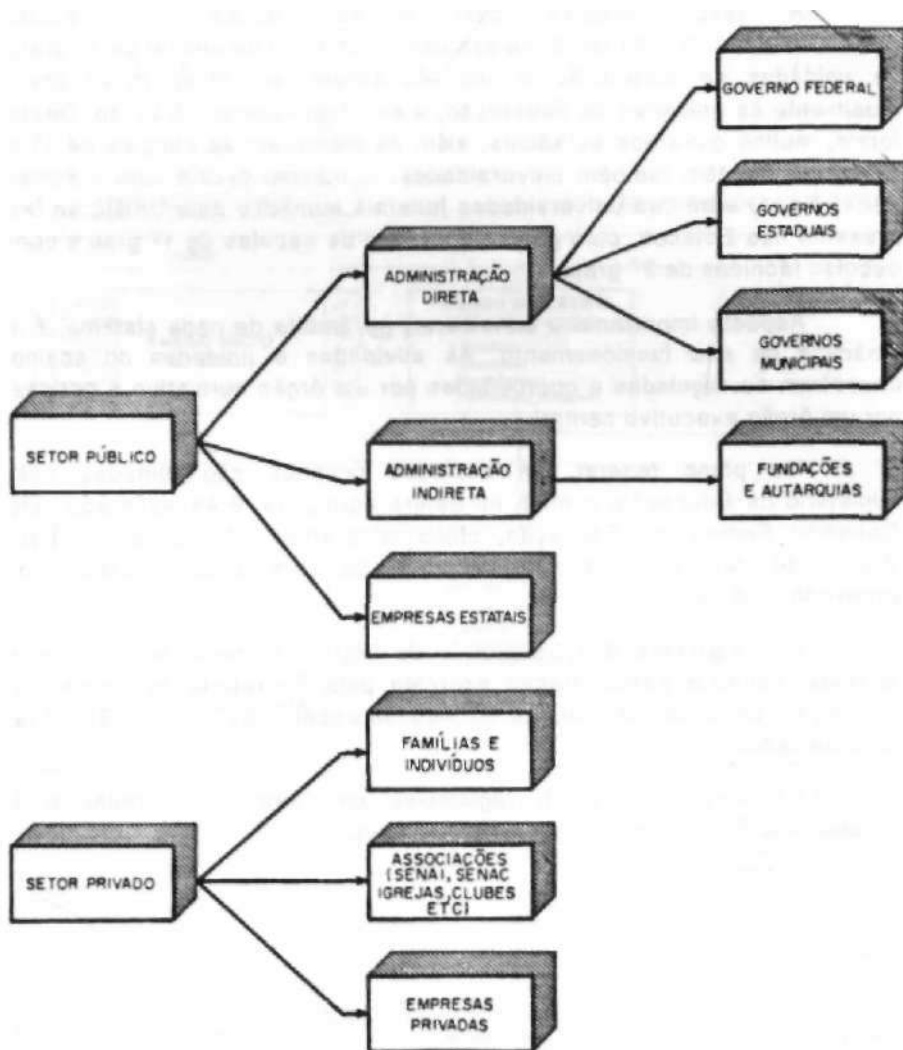
No plano federal, as decisões políticas são tomadas pelo Ministério da Educação, o qual, na esfera normativa, é assessorado pelo Conselho Federal de Educação, cujos integrantes são nomeados pelo Presidente da República para mandato de seis anos, podendo ser renovado uma vez.

Nos sistemas dos Estados e do Distrito Federal, a estrutura é análoga, sendo a administração exercida pela Secretaria de Estado da Educação, enquanto as funções normativas cabem ao Conselho Estadual de Educação.

Na esfera Municipal, registra-se uma crescente tendência à organização de Sistemas Municipais de Ensino.

14 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - FONTES

A educação brasileira, em seus diferentes graus e modalidades, é financiada com recursos provenientes do setor público, através da administração direta e indireta e empresas estaduais, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, e pelo setor privado, através das famílias, das associações e de outras entidades do setor, conforme ilustra o diagrama abaixo:



As principais fontes públicas de recursos para a educação brasileira são provenientes das seguintes esferas governamentais:

UNIÃO

- Recursos orçamentários, oriundos da receita de impostos federais. A União, de acordo com o Art. 212 da Constituição Federal de 1988, deve aplicar, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nunca menos de 18% do total de recursos provenientes de impostos arrecadados em cada exercício.
- Recursos vinculados, provenientes do Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL -, que provém da arrecadação de 0,5% sobre a receita bruta das empresas, instituições financeiras e sociedades seguradoras ou equivalente a 5% do imposto de renda devido pelas empresas prestadoras de serviço. O Ministério da Educação recebe 6,6% da arrecadação total e destina esses recursos a programas de assistência ao educando, principalmente aos de alimentação escolar.
- Recursos orçamentários vinculados, provenientes do Salário-Educação, que corresponde à alíquota de 2,5% da folha de salários-contribuição devido pelas empresas comerciais e industriais, e de 0,8% sobre o valor comercial dos produtos rurais e em se tratando de empresa agrícola, produtor ou empregador rural. Tais recursos devem ser gastos apenas com o ensino de 1º grau, cabendo à União administrar 1/3 do total arrecadado.
- Outros recursos originados em diversas fontes, destacando-se o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

ESTADOS

- Recursos orçamentários ordinários, provenientes da Receita Tributária Estadual. De acordo com o Art. 212 da Constituição Federal de 1988, nunca menos de 25% da arrecadação dos impostos estaduais devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino.
- Fundo de Participação dos Estados (FPE), resultante da transferência de recursos federais. Desse total, 25% devem ser aplicados em educação.

- Recursos provenientes da quota-parte do Salário-Educação, correspondente a 2/3 do total arrecadado no Estado, devendo os recursos serem aplicados no ensino de 1º grau.
- Outros recursos originados em diversas fontes, destacando-se aqueles provenientes do FINSOCIAL e os da cota do Salário-Educação sob a responsabilidade administrativa do Ministério da Educação, transferidos aos Estados.

MUNICÍPIOS

- Recursos orçamentários ordinários, provenientes da Receita Tributária Municipal. De acordo com o Art. 212 da Constituição Federal de 1988, no município, 25% desses recursos devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino.
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM), resultante da transferência de recursos federais, sendo que 25% do montante transferido devem ser aplicados no ensino de 1º grau.
- Outros recursos originados em diversas fontes, destacando-se aqueles provenientes da cota do Salário-Educação sob a responsabilidade do Ministério da Educação, e das Secretarias Estaduais de Educação, transferidos aos Municípios.

FONTES PÚBLICAS DE FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO

BRASIL

1 - ORDINÁRIOS

- Receita de impostos (18%)

2 - VINCULADOS

- Salário-Educação/Quota federal
- Finsocial
- Operações de crédito
- Renda de loterias
- Renda de órgãos autônomos

3 - OUTRAS FONTES

- Diretamente Arrecadados
- Diversos

UNIÃO

1 - ORÇAMENTÁRIOS

- Receita de impostos (25%)
- Fundo de participação dos municípios (25%)

2 - TRANSFERÊNCIAS

- Salário-Educação/Quota Federal
- Orçamentários da União

3 - VINCULADO

- Salário-Educação/Quota estadual

4 - OUTROS

- Finsocial
- Operações de Créditos

ESTADOS

1 - ORÇAMENTÁRIOS

- Receita de impostos (25%)
- Fundo de Participação dos Municípios (25%)

2 - TRANSFERÊNCIAS

- Salário-Educação/Quota Estadual
- Salário-Educação/Quota Federal
- Orçamentários dos Estados
- Orçamentários da União
- Impostos Territorial Rural

3 - OUTROS

- Finsocial
- Operações de créditos

MUNICÍPIOS

MEC / INEP
SIBE - CIB...

Apresentamos, a seguir, algumas tabelas que demonstram a situação, em 1988, das despesas do Brasil na função Educação e Cultura. Uma vez que não dispomos de dados mais recentes, não foi possível apresentar, neste relatório, as tendências observadas até 1990.

As tabelas revelam, ainda, uma significativa participação da União nessas despesas, que, acredita-se, a partir da nova Constituição, tenderá a reduzir-se em favor de uma maior participação dos Estados e Municípios nas despesas.

Tabela nº 1 - BRASIL - DESPESA NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA- 1989

Cz\$ MIL

DESPESA	VALORES CORRENTES	%
União	24.285.628.484	43,3
MEC	16.276.894.308	29,0
Outros Órgãos	8.008.734.176	14,3
Estados e DF	24.275.949.000	43,3
Municípios(1)	7.539.385.000	13,4
T O T A L	56.100.962.484	100

FONTES: Balanços Gerais da União, Estados e DF.
MEC/SAG/CPS/Coordenação de Informações para o Planejamento.

NOTA: (1) Exclusive os municípios que adotam balanço simplificado.

Tabela nº 2 - BRASIL - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA DESPESA DA UNIÃO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA, POR PROGRAMAS FUNCIONAIS - 1989

PROGRAMAS FUNCIONAIS	%
Ensino de 1º Grau	40,6
Ensino de 2º Grau	7,3
Ensino Superior	43,4
Ensino Supletivo	0,1
Educação Física e Desportos	-
Assistência ao Educando	0,2
Cultura	1,8
Educação Especial	0,2
Outros	6,4
TOTAL	100

FONTE: Balanços Gerais da União, Estados e DF.

Tabela nº 3 - BRASIL - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA, POR PROGRAMAS FUNCIONAIS - 1989

PROGRAMAS FUNCIONAIS	%
Ensino de 1º Grau	48,3
Ensino de 2º Grau	7,4
Ensino Superior	15,6
Ensino Supletivo	0,4
Educação Física e Desportos	0,7
Assistência ao Educando	0,3
Cultura	2,3
Educação Especial	0,2
Outros	24,8
TOTAL	100

FONTE: Balanços Gerais da União, Estados e DF.

1.5 - SITUAÇÃO NO PERÍODO 1990/1992

1.5.1 - ANALFABETISMO

Embora a taxa de analfabetismo no Brasil tenha decrescido ao longo dos anos, o contingente total de analfabetos continua expressivo.

Tabela nº 4 - BRASIL - POPULAÇÃO DE 15 ANOS E MAIS, ALFABETIZADOS E NÃO ALFABETIZADOS - 1900-90

ANO	POULAÇÃO DE 15 ANOS E MAIS (X 1.000)			
	TOTAL	ALFABETIZADOS	NÃO ALFABETIZADOS	
%			VALOR	ABSOLUTO
1900	9.728	3.380	6.348	65,3
1920	17.564	6.155	11.409	65,0
1940	23.648	10.379	13.269	56,1
1950	30.188	14.916	15.272	50,6
1960	40.223	24.259	15.964	39,7
1970	53.732	35.586	18.146	33,8
1980	73.542	55.243	18.299	24,9
1982	76.534	58.848	17.686	23,1
1985	83.542	66.255	17.287	20,7
1986	86.454	69.134	17.320	20,0
1987	88.815	71.359	17.456	19,7
1988	91.320	74.051	17.269	18,9
1989	93.642	76.055	17.587	18,8
1990	96.648	78.915	17.733	18,4

FONTE: IBGE - Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílios (PNAD)

NOTA: Exclusive população rural da Região Norte

É dramática a situação do analfabetismo no Brasil. Cerca de 17,7 milhões de cidadãos analfabetos, isto é, aproximadamente 18,4% da população de 15 anos e mais, não sabem ler e escrever.

O problema do analfabetismo não se circunscreve, entretanto, à população de 15 e mais anos de idade, encontrando-se mais fortemente na

população de 7 a 14 anos, faixa da escolarização obrigatória. Enquanto que na população de 15 anos e mais o analfabetismo em 1990 era de 18,4%, na de 7 a 14 anos era de 23,9%. Parte dessa população não alfabetizada, de 7 a 14 anos de idade, encontra-se frequentando a escola, mesmo porque já está consagrada a tese de que o ciclo de alfabetização não se esgota em 1 ano.

Claras são as desigualdades regionais. Na Região Nordeste, a taxa de analfabetismo na população de 15 anos e mais varia entre 11,1% e 16.6%.

Tabelando - BRASIL - TAXA DE ANALFABETISMO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS E MAIS SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA - 1990

REGIÃO GEOGRÁFICA	POPULAÇÃO COM 15 ANOS E MAIS		
	TOTAL	ANALFABETOS	
		VALOR ABSOLUTO	%
BRASIL	96.648.175	17.732.629	18,4
NORTE	3.094.646	356.131	11,5
NORDESTE	25.933.727	9.427.341	36,4
SUDESTE	45.433.455	5.047.326	11,1
SUL	15.481.188	1.792.070	11,6
CENTRO-OESTE	6.705.159	1.109.761	16,6

FONTE: IBGE-PNAD

NOTA: Exclusive população rural da Região Norte

Esta situação justifica a convergência total de esforços que devem ser empreendidos, para combater o analfabetismo na sua origem, isto é, durante o processo de escolarização regular.

I.5.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

a) Demanda

Em 1989, 86,5% das crianças de 7 a 14 anos frequentavam a escola; 82,1% cursavam o ensino fundamental e o restante, classes de

Pré-Escolar. Restam ainda fora da escola 3,7 milhões de crianças; muitas delas ingressarão na escola com idade superior a 7 anos; é provável, contudo, que venham outras, sem escola, a alimentar a fonte de analfabetismo, embora predomine a tendência de queda na taxa global.

O ensino fundamental mantém-se como prioridade nacional e a ele é garantido o acesso da população brasileira, na faixa de 7 a 14 anos, permitindo sua permanência no sistema, em padrões crescentes de qualidade e eficiência.

Tabela nº 6 - BRASIL - ENSINO REGULAR DE 1º GRAU - TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO 7-14 ANOS - 1979-89

ANO	POPULAÇÃO 7 - 14 ANOS	MATRÍCULA INICIAL (7-14 anos - 1º Grau)	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO (7-14 anos - 1º Grau)	POPULAÇÃO 7 A 14 ANOS FORA DO ENS. FUNDAMENTAL
1979	23.258.953	17.935.348	77,1	5.323.605
1980	21.934.184	18.476.634	84,2	3.457.550
1981	23.017.228	18.361.803	79,8	4.655.425
1982	23.141.588	19.176.132	82,9	3.965.456
1983	23.160.044	19.767.713	85,3	3.392.331
1984	24.339.558	20.134.509	82,7	4.205.049
1985	24.250.617	19.609.311	80,9	4.641.306
1986	25.394.358	20.480.420	80,6	4.913.938
1987	25.878.862	21.163.252	81,8	4.715.610
1988	26.654.623	21.951.191	82,4	4.703.432
1989	27.509.374	22.587.364	82,1	4.922.010
1990*	29.000.000	25.000.000	86,0	4.000.000

FONTES: IBGE - PNAD
MEC/SAG/CPS/CIP

b) Matrícula e Estabelecimentos de Ensino

O número de alunos matriculados no 1º grau, em 1992 foi estimado em 29,5 milhões, conforme mostra a tabela a seguir. Por estes dados, verifica-se que cerca de 87% dos alunos estavam matriculados em estabelecimentos públicos. A maior concentração encontrava-se na rede estadual, que absorvia 56% das matrículas.

Tabela nº 7 - BRASIL - MATRÍCULA INICIAL NO ENSINO REGULAR DE 1º GRAU, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 1987-92

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		ANOS					
		1987	1988	1989	1990*	1991'	1992'
Federal	Escolas	672	727	725	750	767	744
	Alunos	127.177	134.444	140.983	147.769	156.990	158.573
Estadual	Escolas	56.366	54.093	50.367	57.911	56.738	55.103
	Alunos	14.860.520	15.305.147	15.755.120	15.437.498	15.812.872	16.412.784
Municipal	Escolas	128.850	131.090	134.345	138.761	137.327	139.609
	Alunos	8.005.680	7.947.792	8.218.455	9.238.607	8.846.384	9.112.370
Particular	Escolas	10.904	11.041	11.201	11.512	11.694	11.361
	Alunos	3.214.674	3.367.118	3.442.984	4.119.745	3.926.225	3.795.700
Total	Escolas	196.792	196.951	196.638	208.934	206.526	206.817
	Alunos	26.208.051	26.754.501	27.557.542	28.943.619	28.742.471	29.479.427

FONTES: MEC/SAG/CPS/CIP

(*) Estimativas.

Dos 206.817 estabelecimentos de ensino fundamental, 94,5% são públicos, sendo que 67,5% do total pertencem à rede municipal.

Em 1989, do total de alunos matriculados no ensino fundamental, 20,5%, (isto é, 5,6 milhões) encontravam-se em escolas da zona rural.

c) Concluintes do Ensino Fundamental

O número de alunos que concluem o ensino fundamental é muito pequeno. A percentagem desses alunos é de aproximadamente 3,6% do total de matrículas nas oito séries do Ensino Fundamental.

O baixo número de concluintes do Ensino Fundamental repercute na evolução do nível subsequente, já que dificilmente poderá ser aumentada a matrícula no Ensino Médio, se o número de concluintes naquele nível permanecer com a configuração atual.

Tabela nº 8 - BRASIL - NÚMERO DE CONCLUINTEs DO ENSINO
REGULAR DE 1º GRAU - 1979-88

ANO	CONCLUINTEs 8ª SÉRIE
1979	870.471
1980	841.067
1981	847.851
1982	890.224
1983	856.916
1984	865.149
1985	901.272
1986	906.000
1987	914.895
1988	958.463

FONTE: MEC/SAG/CPS/CIP

u) Funções Docentes

Em 1989, existiam 1,2 milhão de funções docentes no Ensino Fundamental.

Desse total, 86,6% - 1,0 milhão de funções - localizava-se nos estabelecimentos públicos e mais da metade, 668 mil, na dependência administrativa estadual.

Tabela nº 9 - BRASIL - ENSINO DE 1º GRAU - FUNÇÕES
DOCENTES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA -
1979-89

ANO	TOTAL	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA				Não Informou
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	
1979	863.335	6.112	479.875	252.802	124.546	
	100%	0.7%	55.6%	29.3%	14.4%	
1980	884.257	6.554	490.636	260.312	126.753	
	100%	0.7%	55.5%	29,4%	14.5%	
1981	942.955	4.640	518.534	281.240	138.541	
	100%	0.5%	55.0%	29.8%	14,7%	
1982	960.905	4.299	532.100	284.864	139.642	
	100%	0,4%	55.4%	29.7%	14.5%	
1983	967.975	6.064	532.397	295.691	133.823	
	100%	0.6%	55.0%	30.5%	13.8%	
1984	1.016.175	5.497	569.972	303.329	137.349	28
	100%	0.5%	56.1%	29,9%	13.5%	
1985	1.040.553	5.034	592.322	303.476	139.554	167
	100%	0.5%	56,9%	29.2%	13.4%	
1986	1.074.469	5.375	609.476	320.922	138.648	48
	100%	0.5%	56.7%	29,9%	12.9%	
1987	1.117.356	5.909	634.346	328.690	148.202	205
	100%	0.5%	56.8%	29.4%	13,3%	
1988	1.157.632	5.672	639.823	359.157	152.960	
	100%	0.5%	55.3%	31,0%	13,2%	
1989	1.201.034	5.802	668.450	366.132	160.650	
	100%	0.5%	55.6%	30.5%	13.4%	
1990*	1.260.501	6.330	688.810	397.816	167.545	
	100%	0.5%	54.6%	31.6%	13.3%	
1991*	1.253.029	6.718	689.500	388.345	168.466	
	100%	0.5%	55.0%	31.0%	13.4%	
1992*	1.249.598	6.383	676.435	398.834	167.946	
	100%	0.5%	54,1%	31.9%	13.4%	

FONTE: MEC/SAG/CPS/SEEC

(¹) Estimativas.

1.5.3 - ENSINO MÉDIO

Sem o volume de recursos assegurado ao ensino fundamental, sem uma política adequadamente definida e sem o prestígio social atribuído à universidade, resta ao ensino médio o difícil papel de filtro entre a educação fundamental e os estudos universitários.

Comparadas as matrículas na 1ª série do ensino médio com os concluintes da 8ª série do ensino fundamental, verifica-se que essas matrículas absorvem a demanda reprimida de concluintes do ensino regular de anos anteriores, além do contingente de egressos do ensino supletivo.

Tabela nº 10 - BRASIL - NÚMERO DE CONCLUINTEs NO ENSINO FUNDAMENTAL E MATRÍCULA INICIAL NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - 1973-88

ANO	CONCLUINTEs DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATRÍCULA INICIAL NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
1973	603.073	633.972
1974	732.408	722.636
1975	790.247	885.349
1976	842.673	1.004.013
1977	904.722	1.065.848
1978	856.172	1.104.481
1979	860.471	1.167.823
1980	841.067	1.220.727
1981	847.851	1.209.428
1982	890.224	1.233.140
1983	856.916	1.285.693
1984	865.149	1.277.922
1985	901.272	1.321.964
1986	906.000	1.328.853
1987	914.895	1.399.426
1988	958.463	1.481.800

FONTE: MEC/SAG/CPS/CPI-SEEC

Entretanto, em relação à faixa etária própria do ensino médio, isto é, de 15 a 19 anos, a taxa de escolarização não supera os 16,3%, índice muito baixo e que tem permanecido praticamente estável nos últimos 10 (dez) anos.

Tabela nº 11 - BRASIL - ENSINO MÉDIO - TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO NA FAIXA DOS 15-19 ANOS - 1973-89

ANO	POPULAÇÃO 15- 19 ANOS	MATRÍCULA INICIAL NO ENSINO MÉDIO NA FAIXA ETÁRIA 15- 19 ANOS	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA 15- 19 ANOS NO ENSINO MÉDIO
1973	11.716.830	908.489	7,8
1974	11.997.187	1.047.249	8,7
1975	12.000.000	1.227.017	10,2
1976	12.157.208	1.408.479	11,6
1977	13.362.640	1.583.366	11,9
1978	12.696.244	1.708.982	13,5
1979	13.042.563	1.826.345	14,0
1980	13.277.662	1.930.289	14,5
1981	13.613.778	1.967.350	14,5
1982	13.503.618	1.986.802	14,7
1983	13.633.958	1.900.500	13,9
1984	13.740.569	1.987.171	14,5
1985	13.869.671	1.998.212	14,4
1986	14.016.591	2.057.920	14,7
1987	14.083.944	2.182.866	15,5
1988	14.329.641	2.267.577	15,8
1989	14.572.517	2.367.561	16,3

FONTES: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios MEC/SAG/CPS/CIP-SEEC

Para a retomada do crescimento neste nível de ensino, impõe-se a superação dos atuais desequilíbrios, particularmente no que se refere à má qualidade do ensino fundamental, em especial da 5ª a 8ª séries.

Os cursos noturnos e a suplência, com característica de ensino regularemfnvémédio, têm sido a alternativa mais fácil e menos satisfatória encontrada para responder à demanda, além do fato conhecido de que a grande e absoluta maioria das escolas, mesmo as noturnas, localizam-se nas capitais ou nas cidades de grande porte.

Hoje, cerca de 53% do alunado brasileiro de ensino médio frequenta cursos noturnos, de qualidade inegavelmente inferior. Em algumas unidades da federação, esse percentual chega a superar os 68%.

Assim, observa-se que o ensino médio situa-se entre o ensino fundamental e o superior, sem terminalidade competente. Recebeu, a partir de 1971, pela Lei nº 5.692, o caráter eminentemente profissionalizante, de forma a atender a uma realidade sócio-econômica aspirada. Fracassou, entretanto, em suas bases, passando novamente a ser idealizado, pela Lei 7.044 de 1982, como formador, não só de mão-de-obra qualificada, o que não conseguiu, mas, também, de caráter humanístico do cidadão brasileiro.

Salvo as exceções dos egressos das boas escolas governamentais e particulares, o ensino médio recebe geralmente os alunos do grau anterior com grande deficiência de aprendizagem. Não têm esses alunos o adequado preparo para aquisição de conhecimentos mais específicos, nem gozam da facilidade de um ensino integrado aos demais níveis.

Daí talvez advenha a quebra de continuidade dos estudos e o elevado número de abandonos logo na 1ª série do ensino médio. Os alunos que transpõem a barreira da 1ª série, geralmente alcançam a série final e obtêm o seu diploma de conclusão.

As escolas de nível médio de educação geral funcionam, em grande parte, no período diurno, abrigando a clientela pertencente ao nível sócio-econômico mais bem aquinhado, acentuando e perpetuando, dessa forma, os desníveis sociais e culturais. Os estabelecimentos que funcionam no período noturno proliferam, oferecendo cursos profissionalizantes de baixa qualidade a expressiva parcela de alunos que já integra o contingente de estudantes trabalhadores.

Observa-se que as escolas, tanto governamentais quanto particulares, com exceção das escolas técnicas federais e centros tecnológicos, não mantêm cursos apropriados à demanda do mercado de trabalho local.

Em consequência da descaracterização do ensino médio e da unificação dos currículos, as escolas normais perderam sua especificidade, provocando um rebaixamento da qualidade.

Nos centros urbanos maiores, onde elas se concentram, até mesmo a demanda vem se reduzindo, na medida que a profissão docente perde "status" e é substituída pela formação em nível superior. Por outro lado, poucos cursos estão implantados, geralmente em pequenas cidades

interioranas, com insuficiente dotação de recursos e com corpo docente nem sempre qualificado.

A modalidade do ensino supletivo, em nível médio, destinada a permitir a recuperação de estudos não realizados na idade adequada, não tem logrado êxito no atendimento às necessidades educacionais na faixa de 20 a 24 anos.

1.5.4 - ENSINO SUPERIOR

A configuração atual da educação superior brasileira é uma decorrência da política expansionista na década de 70, vinculada ao modelo de crescimento econômico prevalente à época.

O ritmo e a forma desordenada de expansão do sistema de educação superior determinaram distorções na oferta e na qualidade do ensino oferecido.

A rede pública, formada majoritariamente por universidades e estas, predominantemente federais, não dispunha de infra-estrutura para responder à demanda. Por outro lado, ocorreu grande flexibilidade na autorização de funcionamento de estabelecimentos isolados particulares, que cresceram 160% no período de 1970/74.

Como resultado, a responsabilidade maior pelo atendimento da demanda de ensino superior passou a ser assumida por escolas de pequeno porte, funcionando, quase sempre, precariamente, sem bibliotecas, sem laboratórios, empregando um corpo docente nem sempre com a qualificação devida e em regime de tempo parcial.

O avanço da escola isolada representou, assim, a prevalência, no sistema, da função de ensino, dissociada da pesquisa, visando tão somente à formação profissional e/ou à concessão do diploma, de preferência em áreas de conhecimento cujos programas e cursos exigissem menor custo operacional.

O governo federal, a partir de 1981, procurou disciplinar a expansão do sistema, através de sucessivos decretos, visando sustar a abertura de novos cursos e novas escolas ou condicionar essa abertura ao atendimento de condições estritas, de natureza pedagógica, social e financeira.

Tabela nº 12 - BRASIL - ENSINO SUPERIOR - NÚMERO E PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR POR NATUREZA, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA - 1991

	TOTAL		UNIVERSIDADES		FEDERAÇÕES INTEGRADAS E ESTABELECIMENTOS ISOLADOS	
	TOTAL	% PÚBLICO	TOTAL	PÚBLICO	TOTAL	PÚBLICO
Brasil	893	24,9	99	59,6	794	20,5
Norte	27	59,3	7	100,0	20	45,0
Nordeste	100	48,0	22	86,4	78	37,2
Sudeste	564	13,3	42	40,5	522	13,8
Sul	131	33,6	23	52,2	108	29,6
C.Oeste	71	35,2	5	80,0	66	31,8

FONTE: MEC/SAG/CPS/CIP

O sistema conta, hoje, segundo dados de 1991, com 893 instituições de ensino superior, das quais apenas 222, isto é, cerca de 25%, são públicas e, as demais (671=75%) pertencem à rede de ensino particular. Entre as instituições referidas, somente 99 estruturam-se como universidades, confirmando a tradicional tendência da escola isolada no Brasil.

Das 99 universidades existentes, 37 são federais, 19 estaduais, 3 municipais e 40 particulares. Das 56 instituições de ensino superior federais, 37 são universidades, o que mostra que a União optou, claramente, pelo modelo universitário. Na área do ensino particular, ao contrário, das 671 instituições, apenas 40 são universidades, portanto menos de 6%.

Tabela nº 13 - BRASIL - ENSINO SUPERIOR - NÚMERO E PERCENTUAL DE MATRÍCULAS, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA - 1991

	TOTAL		UNIVERSIDADES		FEDERAÇÕES INTEGRADAS E ESTABELECIMENTOS ISOLADOS	
	TOTAL	% PÚBLICO	TOTAL	* PÚBLICO	TOTAL	% PÚBLICO
Brasil	1.565.056	38,7	855.258	56,5	709.798	17,2
Norte	51.821	74,8	32.962	99,0	18.859	32,5
Nordeste	247.175	33,7	180.530	80,6	66.645	27,7
Sudeste	880.427	24,9	408.320	42,0	472.107	10,1
Sul	287.702	49,9	191.639	53,8	96.063	42,2
C. Oeste	97.931	41,0	41.807	73,4	56.124	16,8

FONTE: MEC/SAG/CPS/CIP

A iniciativa particular detém mais de 60% do alunado e dos cursos de graduação, abrangendo, principalmente, cursos que não exigem equipamentos, laboratórios e materiais pedagógicos dispendiosos e que permitem um grande número de alunos por professor.

Tabela nº 14 - BRASIL - ENSINO SUPERIOR - MATRICULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 1991

	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
BRASIL	320.135	202.315	83.286	959.320	1.565.056
	20,5%	12,9%	5,3%	61,3%	100%

FONTE: MEC/SAG/CPS/CPI/SEEC

É importante mencionar que, apesar da expansão verificada, nossa oferta de ensino superior ainda se coloca muito abaixo daquela da quase totalidade dos demais países. Essa constatação sugere perspectivas de curto prazo, no Brasil, para uma nova escalada de expansão de oportunidades de matrícula no nível superior, subordinada, naturalmente, a parâmetros de desempenho das instituições e referências objetivas de

qualidade, o que é previsto pela Constituição em seu artigo 60 das disposições transitórias.

Paradoxalmente, o número de vagas não preenchidas no vestibular chega a 17% da oferta (cerca de 90.105 vagas ociosas) o que sugere a necessidade de estudos sobre o tipo de cursos ofertados e o remanejamento de vagas para o turno noturno e para cursos que contam com maior demanda.

Tabela nº 15 - BRASIL - ENSINO SUPERIOR - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS E OCIOSAS. INSCRIÇÕES E INGRESSO. SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA- 1991

REGIÃO DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	VAGAS OFERECIDAS	INSCRIÇÕES	INGRESSOS PELO VESTIBULAR	VAGAS NÃO PREENCHIDAS
BRASIL	516.663	1.985.825	426.558	90.105
FEDERAL	78.502	563.623	69.279	9.223
ESTADUAL	53.313	383.618	47.685	5.628
MUNICIPAL	30.691	68.006	25.893	4.798
PARTICULAR	354.157	970.578	283.701	70.456
NORTE	12.514	86.243	12344	170
FEDERAL	7.140	60.197	7.106	34
ESTADUAL	1.485	11.885	1.428	57
MUNICIPAL	180	525	178	2
PARTICULAR	3.709	13.636	3.632	77
NORDESTE	64.618	328.403	53.929	10.689
FEDERAL	23.686	157.704	18.263	5.423
ESTADUAL	15.460	78.073	12.547	2.903
MUNICIPAL	3.220	4.155	2.738	482
PARTICULAR	22.252	88.471	20.381	1.871
SUDESTE	316.568	1.094.952	252.426	64.142
FEDERAL	24.041	169.186	20.971	3.070
ESTADUAL	19.877	223.427	18.722	1.155
MUNICIPAL	14.889	31.785	11.591	3.298
PARTICULAR	257.761	670.554	201.142	56.619
SUL	90.938	332.349	78.879	12.059
FEDERAL	14.469	106.167	14.152	317
ESTADUAL	14.131	65.114	13.070	1.061
MUNICIPAL	11.022	29.292	10.311	711
PARTICULAR	51.316	131.776	41.346	9.970
CENTRO-OESTE	32.025	143.878	28.980	3.045
FEDERAL	9.166	70.369	8.787	379
ESTADUAL	2.360	5.119	1.918	442
MUNICIPAL	1.380	2.249	1.075	305
PARTICULAR	19.119	66.141	17.200	1.919

FONTE: MEC/SAG/CPS/CIP

As universidades brasileiras e, particularmente, as públicas, concentram o maior contingente de cursos de pós-graduação. Assim, dos 925 cursos de mestrado, 80,0% estão nas universidades públicas, enquanto apenas 8,0% fazem parte das particulares e 12,0% são ligados a institutos de pesquisas e escolas isoladas de várias naturezas jurídicas.

Tabela nº 16 - BRASIL - NÚMERO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO POR ÁREA DO CONHECIMENTO - 1980 E 89

ÁREA DO CONHECIMENTO	MESTRADO		DOUTORADO	
	1980	1989*	1980	1989*
BRASIL	710	925	272	399
- Artes	2	5	1	1
- Ciências Biológicas	75	110	40	57
- Profissões da Saúde	152	199	66	107
- Ciências Exatas e da Terra	100	123	52	65
— Engenharia	79	97	32	47
- Ciências Humanas e Sociais	156	215	50	75
- Profissões Sociais	59	64	18	14
- Profissões Agroindustriais	87	112	13	33

FONTE: MEC/CAPES

(*) Estimativa.

Tabela nº 17 - BRASIL - NÚMERO DE PROFESSORES, CURSOS, ALUNOS VINCULADOS E TITULADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - 1986-89

VARIÁVEIS NÍVEL CURSO	1986	1987	1988	1989
Professores*	22.750	24.093	25.515	27.021
Curso				
- Mestrado	829	862	906	925
- Doutorado	353	370	390	399
Aluno Vinculado*	46.452	48.372	50.869	51.956
- Mestrado	37.825	39.330	41.338	42.205
- Doutorado	8.627	9.042	9.531	9.751
Aluno Titulado*	4.373	4.552	4.787	4.889
- Mestrado	3.630	3.774	3.967	4.050
- Doutorado	743	778	820	839

FONTE: MEC/CAPES

(*) Estimativa.

Esses números são importantes para se fazer um estudo da questão do custo de manutenção do Sistema Federal, matéria frequentemente invocada em debates sobre o uso dos recursos do Ministério da Educação.

Com efeito, o ensino superior federal, absorve, hoje, cerca de 54,5% do orçamento global do MEC. O fato não significa que a União relegue os níveis anteriores de ensino a um plano secundário, desconsiderando a prioridade do ensino fundamental. Ocorre que, enquanto cabe à União manter as instituições de ensino superior do sistema federal, os demais níveis de ensino são de responsabilidade dos Estados e Municípios e recebem do MEC, supletivamente, aportes de recursos financeiros.

É forçoso reconhecer que o ingresso na universidade pública vem sendo privilégio quase que exclusivo dos alunos oriundos do ensino particular, por uma série de razões, que vão desde a falta de preparo do

professorado, ligada à questão salarial, à perda de qualidade do ensino público nos níveis anteriores ao universitário. Trata-se de um mecanismo de seleção, baseado em condições prévias da vida familiar dos estudantes, que precisa ceder lugar à democratização do processo.

Ao assegurar à universidade autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, a carta constitucional reconhece ser essa uma condição de sintonia com o processo democrático: liberdade intelectual e independência institucional.

Estas são prerrogativas inerentes à ideia de universidade, mas não são e nem podem ser irrestritas. A própria liberdade intelectual não é incondicionada sem norma e sem razão. E quanto à independência institucional, se levada ao extremo, pode conduzir a uma concepção corporativista, até antidemocrática, à medida que resguarda a universidade do controle da sociedade que a mantém e da qual é sua principal beneficiária.

1.5.5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, REGIONAL E BILATERAL

No período de 1990-1992, o Ministério da Educação deu continuidade à execução de projetos e atividades de cooperação técnica em diferentes áreas e níveis, destacando-se, basicamente, sua atuação no âmbito bilateral e multilateral.

Em termos bilaterais, ressalta-se o acompanhamento dos projetos de cooperação técnica recebida do Japão, Alemanha e Itália, executados por universidades brasileiras, bem como a iniciação das negociações, com vistas a futuros projetos, com a Grã-Bretanha e a Comunidade Económica Europeia.

Em relação à cooperação técnica com países em desenvolvimento, este Ministério apoiou a continuidade de projetos com Moçambique, Angola e Guiné-Bissau.

No âmbito da OEA, foram realizados esforços no sentido da conclusão dos projetos propostos para os biénios 1986-87 e 1988-1989, com vistas à implantação de novo sistema de programação, sob o enfoque multinacional, a partir de 1990. Tais projetos beneficiam as seguintes áreas:

- educação superior: metodologias de avaliação de cursos de graduação, modernização e estruturas sociais e educação na América

Latina; educação e desenvolvimento amazônico; administração universitária; educação à distância;

- educação de 2º grau: ensino agrícola e técnico;
- educação básica: regionalização educativa; desenvolvimento educacional integrado em zonas desfavorecidas ou limítrofes; educação e trabalho produtivo;
- educação especial: aplicação de informática, estudos comparativos.

Em relação à UNESCO, foi realizado, no Ministério, estágio de técnicos moçambicanos na área de estatística educacional e assegurada a participação de técnicos brasileiros em seminários e reuniões internacionais nas áreas de educação básica, educação técnica e agrícola e educação ambiental.

No que se refere ao UNICEF, foi firmado um Acordo de Cooperação e Implementados o Programa de Ações Comunitárias integradas no campo da prevenção e do acompanhamento do desenvolvimento infantil e o Programa Criança e Constituição.

No âmbito do PMA - Programa Mundial de Alimentos - foi concluída a execução do Projeto de Assistência Alimentar a Pré-Escolares e Escolares e apresentada nova proposta para o período 1990/1992.

Com referência à cooperação financeira, deu-se continuidade às operações externas de crédito em andamento junto às agências multilaterais como BIRD e BID, e bilaterais como República Democrática Alemã e República Popular da Hungria, sob a coordenação dos órgãos competentes deste Ministério.

Em 1991, o Ministério participou de relevantes eventos internacionais de caráter político e programático, merecendo destaque:

- XXVI Sessão da Conferência Geral da UNESCO, realizada nos meses de outubro e novembro, em Paris, que resultou, principalmente, na aprovação do Programa e Orçamento 1992 - 1993 da UNESCO;
- IV Reunião do Comitê Regional Intergovernamental do Projeto Principal de Educação para a América Latina e o Caribe, promovida pela UNESCO no mês de abril, em Quito, Equador. Na oportunidade, foram aprovadas recomendações relativas ao Segundo Plano Regional de Ação e aos Planos Nacionais de Ação do Projeto Principal, cujos objetivos estão

voltados para a generalização da educação básica e a erradicação do analfabetismo até o ano 2000;

- reuniões de preparação da integração educativa no processo de Mercado Comum do Extremo Sul (MERCOSUL), em que técnicos do Ministério da Educação do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, buscando harmonizar seus Sistemas de Ensino, vêm-se reunindo desde inícios de 1991;

- conferência dos Ministros da Educação da América Latina e Península Ibérica, em junho de 1992, na Espanha, visando a estabelecer estratégias e políticas para fomentar o ensino e a política de democracia, desde a escola;

- reunião de Programação dos Projetos Multinacionais 1990-1992, promovida pela OEA, no mês de março, em Washington. Na oportunidade, em coordenação com delegados dos demais países integrantes da OEA, foram programadas as atividades de cooperação multinacional a serem executadas no biênio 91-92.

No âmbito nacional, ressaltam-se as seguintes iniciativas promovidas pelo Ministério da Educação:

- mobilização nacional em torno do tema "Alfabetização e Cidadania", onde todos os grupamentos organizados da Sociedade foram chamados a contribuir para a inserção participada dos brasileiros nas decisões de seu país, e que culminou com um Encontro Nacional em abril de 1991, em Brasília, e um Colóquio Internacional, em maio.

Convém, por fim, assinalar que a atuação do MEC na área internacional realizou-se em consonância com as diretrizes da política externa brasileira, procurando destacar o papel do setor educação no contexto das relações nacionais brasileiras.

II. MUDANÇAS E INOVAÇÕES IMPORTANTES NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

11.1 - ENSINO FUNDAMENTAL

- a) Novas orientações da política educativa (prioridades, objetivos, finalidades) traduzidas na legislação e as reformas respectivas.

Na nova Constituição, a educação está inserida na Ordem Social, que "tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais", (art.193)

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, (art. 205)

Constituir-se-ão em princípios norteadores para ministração do ensino e, portanto, caracterizadores da ação educativa, a igualdade de condições para acesso e permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; a valorização dos profissionais do ensino; a gestão democrática do ensino público e a garantia de padrão de qualidade.

Com base no objetivo e princípios antes especificados, são enfatizados, a seguir, os pontos considerados de maior relevância na administração do ensino básico, na esfera governamental.

A educação pré-escolar constituirá um direito da criança de 0 até 6 anos, que deverá receber atendimento educacional especializado em creches e pré-escolas. No caso de filhos e/ou dependentes de trabalhadores rurais e urbanos, este atendimento deverá ser gratuito.

O ensino fundamental será obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso a ele na idade própria, não delimitando, portanto, a faixa de 7 a 14 anos e se constituirá num direito público subjetivo, ou seja, qualquer pessoa que se sentir impedida de exercer este direito poderá

acionar o Estado para exigir-lhe o cumprimento de sua obrigação que, neste caso, é a garantia do ensino fundamental, obrigatório e gratuito para toda sua clientela em potencial.

Quanto ao Ensino Médio, a nova Carta Constitucional contém alguns avanços significativos, destacando, dentre eles, a sua progressiva extensão da gratuidade e obrigatoriedade, passando, assim, este nível de ensino a se constituir em parte integrante da educação básica.

A garantia da oferta de ensino regular noturno assume, também, relevante importância, na medida em que, aproximadamente, 53% da clientela do alunado do Ensino Médio frequenta a escola neste período, sendo composta, prioritariamente, de alunos trabalhadores, oriundos das camadas médio-inferiores da população.

Merece também ser destacado o inciso III do artigo 208 da nova Constituição, que determina o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino.

Os recursos para a educação estão previstos na ordem de, no mínimo, 18% da receita da União e de 25% da receita dos Estados e Municípios, compreendendo, neste caso, a receita como resultante de impostos e de transferências. O montante de recursos nas várias esferas está diretamente relacionado com a reforma tributária. O ensino fundamental público contará ainda como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação.

Nos primeiros dez anos da promulgação da Constituição, o Poder Público, em todas as suas esferas, desenvolverá esforços com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, 50% dos recursos na manutenção do ensino, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

O Plano Nacional de Educação, a ser estabelecido em lei, terá como objetivos a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo; à universalização do atendimento escolar; à melhoria da qualidade do ensino; à formação para o trabalho e à formação humanística, científica e tecnológica do País.

Portanto, o dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de atendimento educacional em todos os níveis e faixas etárias, considerando as especificidades de cada nível, da clientela

demandante (portadores de deficiência; comunidades indígenas) e priorizando o ensino fundamental com a obrigatoriedade e gratuidade em qualquer faixa etária; com a integração do Poder Público para erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar; com a oferta do ensino noturno regular, adequado às condições do aluno; com o atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; com a responsabilidade da autoridade competente pelo não oferecimento do ensino obrigatório ou seu oferecimento irregular; com o recenseamento dos educandos do ensino fundamental pelo Poder Público, que fará a chamada dos mesmos e zelará, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola; com a distribuição dos recursos públicos voltada para assegurar prioridades ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório.

b) Projeto Ministério da Criança

O artigo 227 da Constituição Federal, além de outros dispositivos, especificamente nos capítulos dos direitos sociais, da saúde, da seguridade social e da educação, configura uma concepção de direito, dignidade e respeito à criança e ao adolescente e do correspondente dever do Estado, da Família e da Sociedade.

O avanço conceitual sobre o direito da criança e do adolescente, como pessoas e membros da sociedade e sua expressão jurídica na Constituição Federal, se confirma nas Constituições Estaduais, nas Leis Orgânicas dos Municípios e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O passo seguinte, necessário e coerente, será a formulação e execução de uma política social para a Infância e Adolescência, que mobilize as melhores energias humanas e os recursos financeiros necessários, com a prioridade absoluta que lhe determina a Constituição.

Para tanto, no que diz respeito à educação, destaca-se a educação básica, englobando a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, visando dar prioridade à criança e ao adolescente como beneficiários diretos das ações a serem desenvolvidas, através de esforço articulado entre os setores do governo, em especial os da área social, participantes do "Projeto Ministério da Criança".

Definido em conjunto com os Ministérios da Educação, Saúde e Ação Social, este projeto propõe um conjunto de ações e linhas de atendimento à infância e à adolescência, tendo em vista atingir cerca de

60 milhões de jovens, que devem receber absoluta prioridade nos programas governamentais.

As ações de educação, propostas para integrarem este projeto, são as seguintes:

Educação Pré-Escolar

- expansão, manutenção e melhoria da qualidade da educação neste nível, visando o atendimento integral à criança de 0 a 6 anos (meta: cerca de 4.0 milhões até o próximo ano) e apoiando experiências inovadoras nos estados e municípios, através da preparação técnico-pedagógica. (meta: 120 mil professores e envolvimento de 2.0 milhões de famílias carentes com crianças desta faixa etária na escola).

Ensino Fundamental

- ampliação do acesso da população de 7 a 14 anos e melhoria das condições de ensino-aprendizagem, redução dos turnos intermediários, correção do fluxo escolar (meta: todos estes esforços visam a atender de 4,0 milhões a 6,0 milhões de crianças e adolescentes);
- ampliação da rede física escolar, e apoio a projetos alternativos para expansão da escolarização de 5ª a 8ª séries. (meta: atingir mais de 3 milhões de alunos);
- promoção do aluno carente, por meio da distribuição gratuita, em 1990, de salas de leitura e a distribuição gratuita de material escolar (meta: cerca de 25 mil crianças e adolescentes de 07 a 14 anos).

Ações comuns aos diversos níveis de ensino

- suplementação alimentar aos alunos da rede oficial de ensino (meta: cerca de 25 milhões de crianças e adolescentes de 04 a 14 anos);
- promoção de ações educativas e preventivas de medicina geral, oftalmológica e odontológica (meta: 6,0 milhões de crianças de 6 a 14 anos);
- distribuição de cerca de 33 mil bolsas de trabalho aos estudantes carentes do ensino técnico;

- Ampliação e manutenção da oferta de de ensino profissionalizante em nível de pré-qualificação e qualificação profissional (meta: construção, ampliação e conclusão de 100 escolas de 1º e 2º graus no ensino agrotécnico).

c) Administração e Gestão

A Constituição Brasileira determina que a universalização do ensino fundamental e a eliminação do analfabetismo deverão ser efetivados até 1998. O ensino deverá ser ministrado com base na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e na garantia de padrão de qualidade.

O compromisso Constitucional resultou na elaboração de uma Política Nacional de Educação voltada para a **Universalização do Ensino** - entendida como garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a **garantia do padrão de qualidade** do ensino e **para a erradicação do analfabetismo**.

Para operacionalização dessas linhas políticas serão considerados os seguintes pontos:

- a interação efetiva dos setores públicos e de setores organizados da sociedade, como mecanismos para a mobilização, o comprometimento e a racionalização dos recursos e meios, contribuindo, dessa forma, para a concentração do esforço nacional em torno de metas definidas, a curto, médio e longo prazos;
- a garantia de acesso a toda a população e a melhoria da qualidade do ensino, que passa pela oferta em quantidade e qualidade da Educação Básica, como exigência ao exercício pleno da carreira.
- priorização da alfabetização e da erradicação do analfabetismo, em seu aspecto preventivo, pela alfabetização das crianças no ensino fundamental através da garantia do acesso, das condições de permanência na escola e de sucesso na aprendizagem;
- alteração dos mecanismos de financiamento da educação e dos procedimentos administrativos e organizacionais;
- articulação entre os três níveis de governo, descentralizando

decisões e recursos, e promovendo a cooperação técnica horizontal e vertical para melhoria da gestão nesses níveis.

(Nessa perspectiva, cabe ao MEC uma atuação suplementar, uma vez que compete aos sistemas de ensino estadual e municipal o desenvolvimento do ensino fundamental, objetivando, prioritariamente, o atendimento às populações carentes e à redução das desigualdades regionais. Para tanto, é necessário que os programas e ações considerem: revisão do papel da escola enquanto "instituição pública compromissada com a oferta gratuita de escolarização para todo cidadão, independente de sua faixa etária"; oferecendo "um ensino de qualidade, significativo e dinâmico", que propicie, de forma mais eficaz, a conquista da cidadania, elaborando e executando uma proposta de trabalho, com a participação da comunidade, para que ela se torne uma escola democrática.)

- a melhoria da gestão administrativa, da qualidade dos serviços educacionais e da prática escolar;
 - a alfabetização, como primeira via de acesso à universalização da Educação Básica;
 - a implantação e implementação da Educação Ambiental no currículo da escola de 1^o grau em caráter interdisciplinar.
- d) Introdução ou esforço do trabalho produtivo nas escolas, bem como interação entre educação e o mundo do trabalho

O desafio com que nos defrontamos, neste final de século, frente à acelerada revolução científico-tecnológica, está a exigir, em seus fundamentos teórico-metodológicos, nova postura da educação frente ao mundo do trabalho. A par disto, e concomitantemente, há que se destacar a necessidade do redimensionamento, no currículo da educação média, do espaço destinado ao ensino das humanidades, sem o que a revolução científico-tecnológica correrá o risco de enveredar pelo caminho estéril da tecnocracia. É este o sentido mais profundo da nova Constituição, quando propõe, não mais a qualificação ou preparação para o trabalho, mas sim a formação do cidadão para os diversos desafios postos pelo trabalho socialmente útil, dentre os quais o produtivo, com toda a gama de diversidades que o caracteriza.

O progresso científico-tecnológico e o desenvolvimento das humanidades, longe de se antagonizarem, são complementares.

É nessa direção que caminha a proposta do Ministério da Educação, no sentido de considerar o trabalho como princípio educativo norteador dos currículos, tanto do ensino fundamental quanto do médio. Dessa forma, a par de assumir-se o ensino médio como uma instância destinada a consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, entende-se, também, que é da sua competência instrumentalizar o aluno com novos tipos de saberes científico-tecnológicos, humanísticos e artísticos. A compreensão dos processos de formação econômica, da organização da sociedade brasileira, do funcionamento de suas instâncias de participação política, bem como das diversas formas como o saber se articula com os vários processos produtivos, tem sido uma tônica no debate teórico e na prática pedagógica sobre a interação do binômio trabalho-educação.

e) Educação Ambiental

A Constituição de outubro de 1988 consagra, em seu artigo 225, o direito de todos os brasileiros ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Esse direito constitucional justifica e, mais que isso, exige a implantação efetiva e sistemática de um programa de educação ambiental para o País.

Para nortear o desenvolvimento de programas e ações na área, foram definidas as seguintes diretrizes:

- as ações de educação ambiental, direcionadas para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais da Amazônia, interessam a toda a sociedade nacional;
- os órgãos do governo, de âmbito federal, estadual e municipal se associarão às entidades não governamentais e às comunidades locais para o desenvolvimento de ações de educação ambiental;
- na formulação de projetos de educação ambiental para a Amazônia Legal devem ser consideradas as experiências já consagradas em outras regiões do País, resguardadas as peculiaridades locais;
- os programas de educação ambiental previstos em Relatório de

Impacto Ambiental - RIMA - são de co-responsabilidade dos órgãos, empresas públicas e privadas que atuam na Amazônia.

Em 1989, foi lançado o Programa de Defesa do Complexo de Ecossistemas da Amazônia Legal - Nossa Natureza, que, entre outros objetivos, destaca o de desenvolver o processo de educação ambiental e de conscientização pública para conservação do meio ambiente, definindo as prioridades para as 9 Unidades da Federação que compõem a Amazônia Legal.

Em função desse Programa foram desenvolvidas as seguintes ações:

- reunião técnica do Grupo de Trabalho, para criar condições à implementação de Educação Ambiental no nível da pré-escola e do ensino fundamental na Amazônia Legal e elaborar respectiva proposta;
- reunião técnica visando a apreciação da proposta de Educação Ambiental;
- lançamento do Programa Nossa Natureza - Educação Ambiental - Amazônia Legal, com a apresentação da proposta de um programa de Educação Ambiental para a educação pré-escolar e o ensino fundamental;
- encontro técnico para preparação de agentes promotores da Educação Ambiental e análise dos ante-projetos elaborados pelas Unidades da Federação;
- cooperação técnica aos estados da Amazônia Legal, para discutir os projetos de capacitação de recursos humanos.

A implementação do Programa de Educação Ambiental em 1990, na rede formal de ensino, prioriza quatro linhas de ação:

- Formação de Recursos Humanos
- Produção de material
- Operacionalização de Currículo
- Mobilização comunitária.

As ações no ano de 1992 estarão voltadas para a implementação da Educação Ambiental na Pré-Escola e no Ensino Fundamental na Amazônia Legal, com base nas características físicas, culturais,

econômicas e sociais, específicas da região. No mês de março, realizou-se, em Manaus, um Encontro em que se delinearam as estratégias para a formação de uma consciência ambiental em nossa juventude.

f) Alfabetização e Alfabetização Funcional

Atualmente, com a expansão da pré-escola, com a experiência pedagógica de iniciar o processo mais cedo e com os estudos sobre a construção do conhecimento pelas crianças, está havendo um progressivo reconhecimento e uma consciência do papel da pré-escola em tratar da alfabetização, entendida esta como um processo contínuo que se inicia antes de a criança frequentar a pré-escola, prossegue durante a pré-escola e o ensino fundamental, de modo a possibilitar que a aprendizagem da leitura e da escrita se efetive, formando leitores e produtores de texto.

Assim, a organização curricular deve assegurar à criança, nas diversas etapas do processo, o domínio da leitura e da escrita, sem perder de vista que é a criança quem estabelece o tempo para a construção desse conhecimento.

Em relação à alfabetização funcional, esta - nos últimos anos - passou ao largo das iniciativas oficiais, merecendo, porém, atenção de movimentos populares, associações de moradores, sindicatos, grupos religiosos e outros.

A ação desses grupos e a obrigatoriedade do ensino fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria (Constituição, art. 208, I) fizeram crescer no Brasil a reflexão sobre a identidade própria da educação de jovens e adultos. A busca por construir essa identidade tem obrigado os sistemas a uma caracterização da clientela, à incorporação de práticas renovadoras que abrem formação geral e profissional, bem como à sensibilização do professor para o aspecto político da educação, entendido este como a apreensão do significado social que deve merecer, nas políticas públicas, a educação de jovens e adultos.

A inclusão, no Ministério da Educação, da área de atenção a jovens e adultos, deverá trazer para os órgãos oficiais a questão da alfabetização funcional e, portanto, da relação entre educação e trabalho.

g) Educação de Adultos e Ensino não-formal

A reforma administrativa do Estado, iniciada em março de 1990, extinguiu a Fundação Nacional para a Educação de Jovens e Adultos (EDUCAR), órgão até então responsável pelos programas de alfabetização e pós-alfabetização de jovens e adultos no país. Estes programas foram absorvidos pela Secretaria Nacional de Educação Básica do Ministério da Educação.

A educação de jovens e adultos visa assegurar uma política nacional que contemple:

- 1) garantia de sua inserção orgânica nos sistemas públicos de ensino, assegurando-se oportunidades de formação geral e profissional;
- 2) alocação de dotação orçamentária, compatível com a necessidade de seu desenvolvimento qualitativo e quantitativo;
- 3) garantia de valorização e profissionalização dos educadores (quaisquer iniciativas para reverter o quadro educacional brasileiro devem levar em conta a necessária recuperação do valor do trabalho do professor - Art. 206, inciso V, da Constituição);
- 4) exercício da gestão democrática;
- 5) incentivo e apoio às entidades da sociedade civil que atuam na área, garantindo-se aos trabalhadores egressos de seus programas a continuidade escolar, independente de idade;
- 6) construção da identidade própria da educação de jovens e adultos, tendo em vista o perfil da clientela.

Assim, a educação permanente de jovens e adultos deverá estar fundamentada em quatro áreas do conhecimento: (1) formação orientada para o trabalho - (2) formação para o exercício dos direitos e responsabilidades cívicas - (3) formação para o desenvolvimento pessoal e (4) formação geral ou de base.

Por força do artigo 60 das disposições transitórias da Constituição, há um prazo até 1998 para a erradicação do analfabetismo e universalização da educação fundamental.

Assim, o MEC está prevendo para o Plano Plurianual (91-95)

significativo aporte de recursos financeiros a fim de garantir o atendimento dos dispositivos constitucionais nesta área.

h) Promoção da Educação para Todos

No que se refere à educação para todos, as diretrizes e estratégias reafirmam as orientações da Constituição Brasileira, sendo que os objetivos gerais propostos são os seguintes:

- universalizar o acesso e a permanência das crianças de 7 a 14 anos na escola de 1º grau, com condições mais adequadas de ensino aprendizagem, garantindo padrões mínimo de oportunidades educacionais;
- expandir a educação pré-escolar, principalmente nas áreas mais carentes, melhorando as condições de ingresso no ensino de 1º grau;
- expandir e melhorar os padrões do ensino médio, revitalizando a formação de docentes nesse nível de ensino;
- reduzir o contingente de analfabetos e proporcionar novas e diversificadas oportunidades educativas para adolescentes e adultos que buscam superar suas carências de escolaridade.

A fim de se cumprir o previsto na Constituição no que diz respeito a universalização do ensino fundamental e a eliminação do analfabetismo, o Ministério da Educação define como prioritários o Programa de Alfabetização e o Projeto Ministério da Criança.

i) Cooperação Internacional, Regional e Bilateral

O MEC participa dos Programas de Desenvolvimento Integrados das Comunidades Fronteiriças com os seguintes países: Colômbia, Peru e Bolívia.

O Plano Modelo Brasileiro-Colombiano para o Desenvolvimento Integrado das Comunidades Vizinhas ao Eixo Tabatinga-Apapóris surgiu no marco do Tratado de Cooperação Amazônica (1978), do qual ambos os países são signatários, e do Acordo de Cooperação Amazônica Brasil/Colômbia (1981), contando com a participação e assessoria da Organização dos Estados Americanos - OEA, como organismo de assistência técnica e financeira.

A área do Plano compreende as comunidades vizinhas ao Eixo Tabatinga-Apapóris, incluindo o município de Tabatinga e parte dos municípios de São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Iça e Japurá.

O Programa de Desenvolvimento das Comunidades Fronteiriças Peruanas/Brasileiras surgiu do Tratado de Amizade e Cooperação Peruano-Brasileiro, subscrito em 16 de outubro de 1979 e tem como pressuposto que as partes contratantes, conscientes da importância crescente da função que a Amazônia deve desempenhar no seu papel de união entre seus países e como ponto central de um processo de cooperação binacional na região.

A zona fronteiriça peruana do Programa compreende o território de extensão localizado no Departamento de Madre de Deus, Província de Tahuamanu, compreendendo parte dos Distritos de Iñapari, Ibéria e Tahuamanu.

A área fronteiriça brasileira do Programa compreende a totalidade do Município de Assis Brasil, no Estado do Acre, com uma superfície de 3.900 Km².

O propósito do Programa é a melhoria das condições de vida da população que vive na zona de fronteira, começando pelas comunidades de Iñapari e Assis Brasil, mediante a utilização racional dos recursos naturais existentes e a dotação dos serviços básicos.

No contexto do Programa de Desenvolvimento das Comunidades Fronteiriças Peruanas/Brasileiras, o Ministério da Educação se insere no setor social, área de Educação, e será desenvolvido através da Secretaria Nacional de Educação Básica.

O desenvolvimento social objetiva fomentar e orientar a participação da população organizada nos processos de tomada de decisão, reforçar a educação, os serviços de saúde e de saneamento, e os sistemas de comercialização de alimentos.

O Programa de Desenvolvimento das Comunidades Fronteiriças Brasileiras/Bolivianas surgiu no marco do Tratado de Cooperação Amazônica (1978), do qual ambos os países são signatários e da Declaração Conjunta firmada em La Paz, em 02 de agosto de 1988, o qual decidiu iniciar no quadro de cooperação fronteiriça da Comissão Mista Permanente de Coordenação, a execução de planos-modelo binacionais de desenvolvimento integrado de comunidades vizinhas ao longo da fronteira comum.

A área de abrangência do Plano compreende as seguintes micro-regiões:

Brasiléia (AC) - Cobija

Guajará-Mirim (RO) - Guayarámerin

Costa Marques (RO) - Triângulo San Joaquin, San Ramón, Magdalena.

Cáceres (MT) - San Matias.

O propósito do Programa consiste em melhorar as condições de vida da população que vive nas regiões fronteiriças, mediante a utilização racional dos recursos naturais existentes e a dotação dos serviços básicos.

O MEC, através da Secretaria Nacional de Educação Básica, está integrando o Comité de Estudo da Unidade Técnica deste Programa, com vistas à elaboração de planos de desenvolvimento regional integrado das comunidades fronteiriças Brasileiras/Bolivianas, especificamente no setor de educação.

112 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Reafirmada pelas reformas oriundas do Projeto de Reconstrução Nacional, a Educação Tecnológica se insere na perspectiva de aumento da competência e da competitividade de nossa economia no cenário internacional.

O Ministério pretende, em virtude de ser esta uma nova área de atuação, estabelecer políticas, normas, diretrizes e bases nacionais para a Educação Tecnológica, em nível de pré-qualificação e qualificação ocupacional nos diferentes níveis de ensino, nas áreas industrial e de serviços. Trata-se, inclusive, de estimular seletivamente a expansão da oferta de ensino técnico de nível médio, pós-secundário e superior.

Ao mesmo tempo, torna-se necessário proceder a uma revisão crítica da oferta de cursos e dos currículos das escolas técnicas e dos programas superiores de graduação em áreas de ciências e engenharias. Esta revisão visa conferir-lhes solidez na formação básica, maior flexibilidade e diversificação na formação específica e interação mais rápida com os movimentos de inovação tecnológica e organizacional.

Uma vez mais, é fundamental o envolvimento das empresas e das comunidades no processo educacional, cabendo às primeiras introduzir

atividades de aprendizado em escolas e treinamento efetivo em seus locais de trabalho.

A partir de março do corrente ano, com a reestruturação do Ministério da Educação, o Ensino Tecnológico foi contemplado com a criação da Secretaria Nacional de Educação Tecnológica - SENETE.

Anteriormente, existia no Ministério da Educação uma Subsecretaria de Ensino Técnico, dentro da extinta Secretaria de Segundo Grau. Seu âmbito de atuação, portanto, se limitava às escolas técnicas de ensino médio. A abrangência da nova Secretaria Nacional de Educação Tecnológica, contudo, compreende a pré-qualificação do ensino fundamental, escolas técnicas de ensino médio, escolas tecnológicas de nível superior e pós-graduação.

Assim, o universo da SENETE constitui o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, que envolve as seguintes instituições:

- 73 escolas agrícolas no nível de ensino fundamental (5ª à 8ª série), estaduais ou municipais;
- 245 escolas agrotécnicas no nível de segundo grau, federais, estaduais, municipais;
- 668 escolas técnicas industriais federais, estaduais, municipais e particulares;
- 500 centros fixos e 250 unidades móveis de formação profissional pertencentes ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
- 207 centros de formação profissional (incluindo centros polivalentes, centros de formação especializada, hotéis-escolas e mini-centros) pertencentes ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
- 7 centros de educação tecnológica federais e estaduais, no nível superior, com cursos de pós-graduação.

Os objetivos da nova secretaria englobam:

- estabelecer políticas, normas, diretrizes e bases nacionais para a educação tecnológica, em relação à pré-qualificação e qualificação ocupacional nos níveis de ensino fundamental, médio e superior dos setores de economia primário, secundário e terciários da economia;

- propor, apoiar e executar programas de assistência técnico-pedagógica e financeira à educação tecnológica.

Buscando assegurar o fortalecimento do sistema de educação tecnológica, a SENETE desenvolverá os seus programas considerando os seguintes princípios:

- **DESCENTRALIZAÇÃO** - atribuição às diferentes instâncias educacionais de responsabilidades que lhes são próprias no desenvolvimento do ensino tecnológico e dotação de meios que permitam o pleno desenvolvimento de suas funções;
- **INTEGRAÇÃO** - articulação vertical e horizontal, nos diferentes níveis de ensino, em estrita harmonia com os setores produtivos e demais segmentos da sociedade;
- **PARTICIPAÇÃO** - envolvimento dos segmentos representativos responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema de Educação Tecnológica;
- **REGIONALIZAÇÃO** - atendimento a todas as regiões brasileiras e unidades da federação, respeitando as características e peculiaridades regionais e locais;
- **INTERIORIZAÇÃO** - expansão da Educação Tecnológica, através da ampliação da oferta aos municípios de pequeno porte, onde não é oferecido esse tipo de educação, possibilitando maiores oportunidades de opção profissional, em observância à vocação local;
- **MODERNIZAÇÃO** - atualização e inovação da gestão administrativa e dos meios para o desenvolvimento da Educação Tecnológica.

Apoiando-se nesses princípios, estabelece como compromissos:

- atendimento ao pluralismo da realidade brasileira;
- ampliação da oferta em todos os níveis;
- interiorização gradativa em todos os níveis.

A SENETE está dando continuidade ao Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico - PROTEC - originado em 1986, tendo os seguintes objetivos:

- promover a expansão e melhoria do ensino médio;

- ajustar a oferta desse nível de ensino às exigências de um mercado de trabalho em processo de expansão;
- garantir novas alternativas de formação nesse nível de ensino, de forma a evitar estrangulamentos no acesso ao ensino superior;
- instalar 200 (duzentas) escolas técnicas industriais, agrotécnicas e agrícolas, permitindo a terminalidade também em nível de ensino fundamental.

Atualmente estão sendo implantadas, dentro desse projeto, 67 escolas técnicas federais (47 industriais e 20 agrotécnicas) de nível médio, 74 escolas agrícolas de ensino fundamental (5ª a 8ª série) e 138 projetos de apoio a escolas técnicas públicas e particulares já existentes.

Deste programa, já estão em funcionamento 12 escolas industriais federais e 2 agrotécnicas federais, no nível de ensino médio, além de 45 escolas agrícolas de ensino fundamental.

Todos os cursos tem terminalidade profissionalizante. O concurso público para admissão de pessoal nessas escolas já foi realizado. Além disso, as escolas técnicas federais já existentes tem programa permanente de desenvolvimento de recursos humanos.

II.3 ENSINO SUPERIOR

Em nível do Ensino Superior, cabe destacar alguns aspectos que vêm merecendo atenção especial do Governo Federal e que passaram a direcionar a forma de relacionamento entre o Ministério da Educação e as Instituições de Ensino Superior:

a) O Princípio da Autonomia Universitária

A atual Constituição Brasileira consagrou, de forma inequívoca, o princípio da autonomia universitária, o que implica o reconhecimento de sua especificidade no conjunto das instituições públicas.

Reconhecido esse princípio, o Ministério da Educação, por meio de uma ação conjunta com as universidades, vem buscando definir sua aplicação, propondo as modificações necessárias nas leis e nas práticas existentes, de forma a assegurar a plena vigência do preceito constitucional.

Esta tarefa exige compreensão do fundamento dessa autonomia e dos princípios que o legitimaram, os quais determinam a extensão que ela deve assumir.

A universidade, como uma instituição estabelecida pela sociedade, não se coloca acima das leis, nem goza de soberania. Instituída para atingir objetivos específicos, sua autonomia se realiza no exercício pleno de suas atribuições.

Assim, a autonomia da universidade é sempre relativa: suas atividades não são executadas em benefício exclusivo de seu interesse, mas, principalmente, em função dos interesses da sociedade que a institui e a financia.

A questão central da autonomia e o seu maior desafio é a peculiaridade com que cada universidade vai construir o seu projeto pedagógico e nele contextualizar as questões de ensino, pesquisa e extensão e, sobretudo, o perfil do ensino de graduação nesse contexto.

b) A Avaliação de Desempenho Institucional

A legitimação e a consolidação da autonomia das instituições dependem da avaliação de seu desempenho. Isto quer dizer, fundamentalmente, que esta constitui-se em instrumento para que as Instituições de Ensino Superior conheçam melhor as reais condições de desenvolvimento de suas atividades de produção e disseminação do conhecimento, explicitando-as para a sociedade.

No momento atual, a ideia da avaliação desfruta de ampla aceitação, no âmbito do ensino superior. Além disso, existe um conjunto de recursos teóricos e metodológicos acumulados, a partir das experiências já realizadas, que merece ser considerado ao se desencadear qualquer atividade nessa área.

O Ministério da Educação vem propondo um trabalho de avaliação do ensino de graduação. As instituições, na sua maioria, manifestaram-se favoravelmente ao financiamento de um amplo programa de auto-avaliação institucional, que tenha como referência uma política de educação superior. Essa linha de trabalho consiste no incentivo à realização de propostas de avaliação em nível das instituições, como contraponto às propostas encaminhadas de forma centralizada.

Além disso, o trabalho nessa direção atua como instrumento de aceleração do crescimento qualitativo e da consecução do projeto

educacional de cada instituição, ensejando a tomada de decisões em busca de melhor cumprimento de suas funções sociais.

A avaliação, referenciada por um projeto institucional, é fundamental para as instituições, como também para os demais órgãos do sistema nacional de educação, posto que as diretrizes e a concretização da política educacional devem igualmente ser objetos de avaliação permanente.

O Ministério da Educação, ao se propor a desenvolver um programa de avaliação, fundamenta-se em alguns pressupostos. Em primeiro lugar, considera a avaliação como um compromisso ético com a qualidade e relevância social da educação superior, assumido tanto pelo sistema como pelas instituições em particular. Em sequência, entende que se deve utilizar estratégias e critérios tecnicamente apropriados, assegurando a participação das instituições envolvidas no processo. Entende, ainda, que os resultados obtidos devem ser tornados públicos, como forma de buscar a melhoria da qualidade pretendida.

c) Expansão e Acesso ao Sistema de Ensino Superior

Mecanismos diferenciados estão sendo estudados para acompanhar a expansão do sistema de educação superior, sobretudo na rede privada. O crescimento previsto deverá obedecer a critérios bem definidos, visando a preservar padrões mínimos de qualidade. Não deverá simplesmente ampliar vagas ou aumentar número de cursos existentes, mas desenvolver novas modalidades de formação.

No que se refere à rede pública de ensino superior» é de considerar, em especial no que diz respeito ao sistema federal, que os dispositivos constitucionais poderão significar uma distribuição menor de recursos públicos para as instituições de ensino superior, com reflexos sobre a sua capacidade de expansão.

A incerteza, quanto ao afluxo de recursos, ocorre numa hora em que a própria Constituição estabelece que as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino às cidades de maior densidade populacional.

A expansão de vagas tem que ser considerada em suas múltiplas implicações, em termos de situação atual dos cursos universitários, das necessidades de mercado de trabalho e dos custos adicionais que acarreta. A solução do problema de expansão de vagas passa, antes, pela necessidade de consolidação dos cursos implantados, em muitos casos

sobrevivendo precariamente, sem os recursos indispensáveis à garantia de sua qualidade.

Há fortes argumentos para que o Governo, como ator principal, estabeleça uma política de expansão, balizada por critérios mais severos de qualidade. O Brasil continua como o país de menores índices de população universitária, no contexto latino-americano e europeu: enquanto atingimos o montante de 11 estudantes por mil habitantes, a Venezuela já atingiu 21; a Argentina 20; os USA, 55; o Canadá 39 e a Europa, em média, 22. A demanda por vagas no ensino superior continua alta: a relação geral é de 4/1, o dobro de 1968, quando tivemos os problemas dos excedentes; essa relação sobe a 10/1 nas regiões Norte e Nordeste e a 7/1 nas instituições públicas, evidenciando uma situação de significativa carência. As transformações recentes da sociedade brasileira, ao lado de outros fatores, fazem com que a desvalorização relativa dos diplomas universitários não tenha ainda força inibidora suficiente para arrefecer a procura de cursos mais competitivos e de menor risco de desemprego após a conclusão dos mesmos.

A falta de recursos financeiros, ao lado da resistência que a expansão (especialmente a dos cursos noturnos nas instituições públicas federais) encontra na atual geração de docentes, dificultará significativamente sua efetivação. De qualquer modo, a expansão do ensino de terceiro grau, através dos cursos noturnos, da extensão das universidades públicas, ou mesmo da criação de novos cursos, deverá corresponder às aspirações e necessidades sociais.

A análise da expansão do sistema implica considerar também um importante aspecto: o número de vagas que a cada ano é oferecido e não é preenchido, bem como o número de evasões, provocando grande diferença entre as vagas preenchidas no início do curso e o contingente de estudantes que consegue concluí-lo.

As pesquisas demonstram que há uma pré-seleção das carreiras universitárias, por fatores sociais diversos, que prestigiam diferentemente umas em detrimento de outras. Isso determina maior demanda, seleção mais rigorosa e preenchimento total de vagas em certos cursos de menor demanda e ociosidade de vagas em outros. Esse parece ser *um* aspecto importante a ser considerado numa política de acesso ao ensino superior do País. Há um erro em deixar vagas ociosas nas carreiras de magistério, em nome da melhoria do ensino de 2º grau. Os candidatos para essas carreiras são os mesmos preparados do concurso vestibular, independentemente da relação candidato/vaga do concurso. No entanto, representam grande parte dos indivíduos que, nesse momento da nossa história, são responsáveis pela formação de futuras gerações.

Dentro dessa linha de raciocínio é que o MEC, enquanto formulador da política educacional, incentivará o sistema público de ensino superior na sua função de formar adequadamente os quadros docentes dos graus anteriores de ensino, valorizando a educação no País.

Atendendo a essa diretriz, as universidades federais buscarão contribuir com a expansão da oferta através da melhoria da eficiência, reduzindo os custos com a utilização plena da capacidade instalada.

A partir de 1990, e até 1992, aumentarão em 35% as matrículas (mais de 116.000) nos cursos de graduação e em 50% as vagas na pós-graduação (mais de 14.000).

d) O Estabelecimento de Padrões de Excelência nos Hospitais de Ensino

No que diz respeito aos hospitais de ensino, deverão ser movidas ações visando a capacitação de recursos humanos e a construção de um modelo assistencial de saúde que, ao mesmo tempo, atenda as necessidades de ensino e de pesquisa.

A estratégia do desenvolvimento científico e tecnológico exige o estabelecimento de padrões de excelência nos hospitais de ensino e nos programas de residência médica, em termos de assistência, pesquisa, tecnologia e capacitação de recursos humanos adequados à realidade do país.

e) Cooperação Internacional

No campo da cooperação internacional, os programas mais tradicionais e significativos de intercâmbio entre universidades brasileiras e estrangeiras se realizam com a França, a Alemanha e os Estados Unidos. Estes programas decorrem de acordos bilaterais firmados entre o governo do Brasil e os daqueles países, onde os signatários fixam os contornos de uma cooperação técnica e científica, capaz de assegurar condições mútuas de eficiência administrativa e de intercâmbio para o desenvolvimento de projetos que englobem a pesquisa e o treinamento de recursos humanos de maneira integrada.

As atividades de cooperação interuniversitária Brasil/França (conhecida como CAPES/COFECUB) e com a Alemanha (CAPES/DAAD) são regidas pelos respectivos Protocolos, que, ao longo dos anos, têm

mantido sua essência, que é o estreitamento dos laços culturais e científicos entre os dois parceiros. Sem prejuízo dos princípios básicos acordados, os Protocolos vêm sendo revisados, com a finalidade de incorporar alterações efetuadas nos procedimentos de rotina, visando maior eficiência operacional.

O Ministério da Educação, através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, tem função específica no gerenciamento dos programas de caráter inter-governamental. Nestes se inclui os programas de Estudantes-Convênio que beneficia milhares de estudantes da América Latina e dezenas da África e Oriente Médio, que são recebidos em universidades brasileiras para realizarem cursos de graduação e pós-graduação. As modificações introduzidas nos Acordos Culturais do Brasil com os países da América Latina e da África, a partir de 1987, deveram-se à necessidade de adequar os instrumentos operacionais do programa ao aumento do número de participantes.

Mais recentemente, foram iniciados programas promissores de cooperação internacional com a Bélgica, Canadá, China, Inglaterra e União Soviética. Embora o intercâmbio com esses países ainda seja incipiente ou nem tenha ainda se efetivado, como no Acordo com a União Soviética, cujo Protocolo está sendo alvo de negociações, o Governo brasileiro vem procurando, desde 1988, estreitar relações de cooperação mútua com novos parceiros, visando a ampliar os mecanismos de intercâmbio cultural, científico e tecnológico.

Além disso, cabe destacar o apoio que a CAPES concede a convênios específicos entre universidades brasileiras e estrangeiras, independente da existência da formalização de programas governamentais. Desde 1988, a CAPES concede bolsas de estudo para estudantes estrangeiros frequentarem cursos de pós-graduação, oferecidos por universidades brasileiras em convênio com organismos internacionais como a FAO, OEA e FLACSO.

III. PROBLEMAS E DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A realidade educacional brasileira apresenta um quadro crônico de problemas, em que pesem os esforços empreendidos, que persiste e passa a constituir um desafio, requerendo uma ação decisiva e articulada do poder público.

III.1. ENSINO FUNDAMENTAL

No que diz respeito à universalização do ensino fundamental, dados indicam que 4,0 milhões de crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 a 14 anos, estão fora da escola.

A falta de atendimento atinge sobretudo as crianças oriundas das camadas de baixa renda, cujas famílias ganham até 1 salário mínimo mensal, sendo que 30% da população nacional, em idade escolar, estão nesta faixa de renda. O acesso à escola é desigual não só em função das disparidades regionais, mas também pelas condições sócio-econômicas das famílias.

A repetência abrange 53,7% do alunado brasileiro da 1ª série do 1º grau, atingido, sobretudo, grupos de população escolar do Nordeste rural de renda baixa - 73,9%. Vale dizer que a taxa de repetência permanece elevada até a 5ª série, quando atinge, aproximadamente, 30,4% da população escolar matriculada no país e 48,4% no Nordeste rural de renda baixa.

A repetência é um fator limitativo do acesso à escola, contribuindo para emperrar o fluxo dos alunos pelas séries escolares, impedindo o acesso de novos alunos, já que um grande número de vagas é ocupado por alunos repetentes. No ensino regular de 1º grau existem séries onde mais de 90% dos alunos estão fora da idade apropriada. As taxas médias de distorção idade-série são de 70,4% e 80,6% nas primeira e quinta séries do 1º grau, respectivamente.

Quanto à evasão, que também se mantém em patamares elevados, principalmente na primeira e quinta séries - 60,0% e 17,5% respectivamente - decorre de diversos fatores, tais como:

- falta de condições econômicas para permanecer na escola;

- mudanças frequentes de domicílio em função do mercado de trabalho;
- entrada precoce da criança no mercado de trabalho;
- baixo desempenho escolar e reprovações sucessivas pela inadequação da escola a sua clientela majoritária e pelo estabelecimento de padrões avaliativos que discriminam e estigmatizam o aluno pobre.

1112, ENSINO MÉDIO

Ao longo dos anos 70, houve uma razoável expansão do ensino médio que, entretanto, não chegou a atender à totalidade da demanda. Nos últimos anos, seu incremento foi insignificante, comprometendo ainda mais sua oferta, tornando-o deficitário qualitativa e quantitativamente.

A oferta do ensino médio apresenta, também, oscilações no que se refere à natureza jurídica do estabelecimento de ensino. Entre 1960-70, o aumento da rede pública foi significativamente maior que da particular. Entre 1970-80, essa tendência se inverte, apresentando um aumento de 10,6% ao ano na pública e de 11,0% na particular.

As limitações ao crescimento da oferta pública desse nível de ensino encontram suas raízes históricas no inadequado tratamento dispensado à solução dos problemas educacionais brasileiros, o que justifica a prioridade dada ao aumento da oferta do ensino básico, seja pela ampliação de sua infra-estrutura para aumentar a cobertura às crianças provenientes de famílias de baixa renda, seja pela concentração de esforços na correção das graves deficiências da escola de 1^o grau.

A reduzida disponibilidade de recursos, somada à obrigatoriedade de financiar o 1^o grau, concorre, necessariamente, para a manutenção precária do 2^o grau, politicamente periférico frente às carências do ensino fundamental. Mesmo assim, cabe ressaltar que prioridade não significa exclusividade e, em assim sendo, o MEC tem desenvolvido esforços no sentido de superar a presente problemática, embora ainda não haja avanços significativos na área.

Hoje, cerca de 53% do alunado brasileiro de 2^o grau frequenta cursos noturnos e em algumas unidades da Federação esse percentual chega a superar 68%. É característica dos alunos dos cursos noturnos a conclusão do nível anterior de ensino com idade mais avançada e/ou a retomada dos estudos após algum tempo de paralisação. Os cursos noturnos não estão estruturados para atender essa clientela e, geralmente,

são simples adaptações do ensino diurno, notadamente organizado segundo parâmetros de alunado absolutamente diverso.

A grande maioria das escolas de 2º grau localiza-se nas capitais de grande porte, estando o interior bastante desassistido.

Os cursos das escolas normais, que formam professores para atuarem na pré-escola e nas séries iniciais do ensino fundamental, concentram-se também nos centros urbanos maiores e a demanda/oferta vem aumentando, embora a profissão docente venha perdendo status, inclusive na formação em nível superior.

Destaca-se, ainda, o fato de que, no cômputo geral das nações latino-americanas, o ensino médio brasileiro detém, em relação à população total do País, um dos mais baixos índices de matrícula.

O quadro da educação de jovens e adultos no Brasil, hoje, é ainda mais dramático que o do ensino regular.

O sistema económico extremamente concentrador e, portanto, injusto nas relações sociais e na distribuição de bens, serviços e riquezas, provocou a pauperização da qualidade de vida dos brasileiros das camadas populares, atingindo-os em suas necessidades mais fundamentais, dentre as quais saúde, alimentação, moradia, transporte, educação.

Dados indicam que 64,7% da população economicamente ocupada oscila entre níveis que vão da miséria (até um salário mínimo) à estrita pobreza (até dois salários mínimos). No Nordeste a taxa se eleva a 78,6%.

Premida pela necessidade de lutar pela própria subsistência, a criança abandona o ensino regular, engajando-se precocemente no mercado formal ou informal de trabalho ou, não raro, caindo na marginalidade.

A consequência disso traduz-se nos seguintes números, válidos para a população de 10 anos e mais:

sem estudo ou com menos de 1 ano de estudos	20.564.403
entre 1 e 4 anos de estudos	43.179.514
entre 5 e 7 anos de estudo	16.403.380

Portanto, mais de 80 milhões de brasileiros não tiveram garantia de permanência de até 8 anos de estudo no sistema escolar.

A situação apresentada demonstra a baixa produtividade dos sistemas de ensino decorrente, entre outras razões, da qualidade da

escola pública atual, divorciada do atendimento às necessidades fundamentais da criança, no seu desenvolvimento como ser humano, individual e social. Na realidade, esta escola vem apresentando condições inadequadas que comprometem a oferta da educação no país, tornando-a iníqua e precária. Estudos indicam que as escolas apresentam instalações escassas, com falta de mobiliário, equipamentos, material didático e escolar e de biblioteca. São escolas funcionando em condições insuficientes para oferecer à sua clientela um ensino com um padrão mínimo de qualidade, é frequente a existência dos turnos intermediários com jornadas escolares de 02 horas/aula diárias, sobretudo nas periferias dos grandes aglomerados urbanos.

A situação é agravada pela insuficiência de recursos financeiros e não atendimento das necessidades básicas das crianças, quanto à saúde, alimentação e transporte.

A baixa qualidade de ensino está relacionada também com a situação e a atuação do professor dentro do ensino.

Hoje, no Brasil, existem cerca de 230 mil professores leigos em atuação, concentradamente na zona rural das regiões Norte e Nordeste, onde a produtividade da escola é mais baixa.

Cerca de 30% dos professores que atuam no ensino de 1º grau estão ligados administrativamente à rede municipal de ensino, que atende, prioritariamente, à zona rural. Assim sendo, dos 70,4% dos professores municipais que aí atuam, 68%, aproximadamente, são leigos.

Verifica-se um crescente aviltamento do status social da carreira docente. As causas estão intimamente relacionadas com os baixos níveis salariais, os deficientes padrões de ensino nos cursos de preparação do magistério, as precárias condições de trabalho e a ausência de critérios democráticos no recrutamento, seleção e ascensão funcional. Todos estes fatores têm concorrido para afastar do exercício do magistério um número considerável de professores em nível de 2º grau. São cerca de 940 mil professores habilitados, em estoque, fora das salas de aula.

A mudança do quadro educacional exige uma ação articulada das esferas governamentais e da mobilização de todos os setores organizados da sociedade, como previsto na Constituição.

III.3. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

A importância de tecnologia, hoje, é de tal ordem, que divide o

mundo em 2 blocos: países desenvolvidos e países subdesenvolvidos; só atinge o estágio de país desenvolvido aquele que adotar e desenvolver tecnologias modernas. Embora seja comum pensar-se a tecnologia em termos de máquinas e ferramentas, ela, na realidade, fundamenta-se nas pessoas e organizações.

Para o Brasil chegar ao estágio de desenvolvimento social e económico pretendido, torna-se urgente investir maciçamente em formação de recursos humanos, no campo de tecnologia de ponta.

Apesar de sua reconhecida importância, tanto o ensino tecnológico como o técnico, na prática, continuam enfrentando sérias dificuldades, destacando-se as que seguem:

a) o ideal de acesso ao ensino superior, que motiva e tem origem em questões económicas e sociais, vem a se transformar em um fator restritivo ao desenvolvimento da educação técnica e tecnológica no Brasil;

b) os baixos níveis de remuneração percebidos pelos técnicos e tecnólogos, de uma maneira geral, em relação a outros profissionais com nível superior;

c) a inexistência de um sistema articulado de formação e atualização de professores para esse nível de ensino;

d) a carência, em muitas escolas, de instalações, equipamentos, professores e técnicos qualificados;

e) a falta de uma maior articulação e intercâmbio entre as escolas técnicas, tecnológicas e as universidades e entre essas e o setor produtivo do país;

f) a falta de flexibilidade dos currículos e programas, que não oferecem aos alunos as condições para sua participação nos cursos em caráter parcial;

g) o reduzido número de escolas que oferecem cursos de extensão e que procuram entrosamento com a comunidade;

h) a dificuldade no estabelecimento de critérios técnicos para a localização da escola e a escolha dos diretores e professores;

i) o desenvolvimento incipiente da cooperação técnica, científica e tecnológica entre escolas e instituições em nível nacional e internacional;

j) a insuficiência de recursos financeiros para esse nível de ensino.

111.4. ENSINO SUPERIOR

O sistema de ensino superior brasileiro continua enfrentando graves problemas e distorções, para cuja superação é necessário buscar novas alternativas.

Um exemplo é a contradição entre a existência de vagas ociosas (principalmente na esfera particular) e a necessidade objetiva de real expansão do alunado de ensino superior motivada pelas transformações sócio-econômicas da sociedade brasileira.

Outra dificuldade persistente é a necessidade de recuperação e expansão da infra-estrutura das universidades públicas para atender às novas exigências científicas e tecnológicas.

No que diz respeito à melhoria da eficiência e competência do ensino de 1º e 2º graus, a universidade pública enfrenta ainda a dificuldade estrutural para formação de recursos humanos em volume e qualidade necessários.

O sistema superior enfrenta ainda o desafio de consolidar e fortalecer a pesquisa para garantir a continuidade da contribuição da maioria das universidades para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural e para o aperfeiçoamento dos professores de ensino superior.

As instituições isoladas de ensino superior, na sua maioria, apresentam um ensino de baixa qualidade em função da infra-estrutura desparelhada e recursos humanos inadequados.

O sistema enfrenta a necessidade de diversificar a oferta de ensino superior através de novas áreas e modalidades de cursos de graduação conjugada, com a necessidade de investir na melhoria da qualidade.

Finalmente, existe a limitação de recursos financeiros e técnicos para a institucionalização da avaliação sistemática das reais condições do processo de produção e disseminação do conhecimento, como forma de encontrar alternativas, no nível das instituições e do sistema, para a superação das dificuldades estruturais mencionadas.

IV. SEGUIMENTOS DADOS ÀS RECOMENDAÇÕES DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO

IV.1. RECOMENDAÇÃO Nº 74, ADOTADA PELA 39ª SESSÃO DA CIE, EM 1984: "GENERALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO NA PERSPECTIVA DE UMA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA APROPRIADA"

No que se refere a essa Recomendação, cabe destacar o Subprograma Educação para a Ciência (SPEC) que faz parte do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT) - resultante de esforços conjuntos da Secretaria de Ciência e Tecnologia e do Ministério da Educação, através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O SPEC está voltado para a melhoria do ensino de Ciências e de Matemática no Brasil e já financiou, desde sua criação em 1983, 189 projetos distribuídos por todo o País.

O Subprograma tem concentrado esforços em gerar e difundir inovações no ensino de Ciências e de Matemática, através do financiamento de projetos de pesquisa e de implementação de experiências em currículo, metodologia do ensino, treinamento de professores em serviço e preparação de professores.

Um dos objetivos alcançados pelo SPEC foi o aumento do interesse, despertado entre os cientistas, para os problemas pedagógicos de 1º e 2º graus. Espera-se que esforços conjuntos de cientistas e educadores possam provocar mudanças significativas no ensino desenvolvido em diferentes partes do Brasil.

Em 1989, quando teve início a Fase de Transição do Subprograma, procurou-se disseminar os resultados conseguidos nos projetos para as escolas de 1º e 2º Graus.

O reconhecimento desses resultados positivos e das limitações dos projetos financiados pelo SPEC levou os responsáveis pelo Subprograma a redigir uma nova proposta, para a comunidade ligada à área de ensino de Ciências e de Matemática.

A disseminação dos resultados alcançados está planejada para ser feita através do financiamento de projetos articulados em Redes

Locais, Estaduais, Regionais e Nacionais. Estas Redes, deverão utilizar estratégias que procurem aumentar o nível de formação em Matemática e Ciências nas escolas brasileiras.

Na nova proposta, o SPEC apoiará, com prioridade, projetos que enfatizem as relações entre Ciências, Tecnologia e Sociedade, incluindo projetos voltados especificamente para a Educação Ambiental, como forma de disseminar o reconhecimento, por parte dos estudantes, da relevância do conhecimento científico; e de promover a elevação do nível da formação básica oferecida nessa área. A ideia central consiste na utilização de estratégias que possam atingir grande número de crianças e de adolescentes, a partir de programas experimentais que já demonstraram sucesso e possibilidade de reaplicação em larga escala.

Merece destaque a proposta de capacitação de professores em exercício e que o SPEC apoiará projetos que tenham a preocupação da formação continuada desse professor, visando à melhoria da sua atuação em sala de aula, e que explicitem mecanismos de acompanhamento a curto e médio prazos. Cursos de curta duração que não se enquadrem nestas características não serão apoiados.

O SPEC só apoiará propostas que visem à efetiva modificação da ação pedagógica dos professores atendidos. Os projetos devem incluir a co-participação dos professores nas atividades didáticas e de produção de materiais instrucionais. As atividades de capacitação de professores em exercício permitem, muitas vezes, a identificação de lideranças entre os professores atendidos. Assim, é necessário prever procedimentos que otimizem o fator de multiplicação em potencial representado por essas pessoas.

Os projetos devem dar ênfase à capacitação dos professores, sem removê-los das escolas ou instituições onde atuam, cujas direções devem ser envolvidas com o processo de treinamento. Tanto as Secretarias de Educação, quanto as direções de escolas e instituições, bem como os cursos de Magistério e de Licenciatura, e os futuros treinandos, devem ser envolvidos no planejamento e na execução do curso/programa.

As propostas poderão prever iniciativas que estimulem a melhoria da qualidade do ensino de Ciências e de Matemática na rede escolar, através do financiamento a micro-projetos, oriundos das escolas integrantes das propostas.

IV.2. RECOMENDAÇÃO Nº 75, ADOTADA PELA 40⁹ SESSÃO DA CIE, EM 1986: "MELHORIA DO ENSINO DE 2º GRAU; OBJETIVOS, ESTRUTURAS, CONTEÚDOS E MÉTODOS"

A eliminação da compulsoriedade da profissionalização provocou a busca de novas alternativas para o desenvolvimento da educação média e a renovação dos temas de debate público a respeito das possíveis alternativas na busca de sua identidade própria.

É neste contexto que ganha relevo no Brasil - acompanhando a tendência observada em nível mundial - o debate sobre a educação geral versus educação específica (formação técnico-profissional), o que tem apontado para a prevalência da primeira sobre a segunda. Entende-se hoje, que uma sólida, duradoura e crítica educação multidimensional, é condição "sine qua non", e suporte indispensável e anterior a qualquer tipo de formação, treinamento e/ou qualificação profissional. Isto porque a educação geral é o substrato, a essência mesma sobre a qual pode e deve se alimentar qualquer tipo de profissionalização. Esta adjetiva o cidadão, aquela o substantiva, na medida em que colabora a criar uma nova cidadania, um novo homem.

Como consequência, a formação técnica específica, pela qual se responsabilizam as escolas técnicas e agrotécnicas federais, os centros federais de educação tecnológica, a rede de escolas técnicas estaduais, municipais e particulares, passa a valorizar, cada vez mais, a cultura social.

Retomando informação prestada já nos subsídios à elaboração do Relatório Nacional, referente ao período 1986-1989, a ser apresentado à Conferência Internacional de Educação, 41ª Sessão, realizada em janeiro de 1989, e como um dos indicadores possíveis da melhoria do padrão de qualidade da educação média, o MEC acaba de concluir o Projeto Diretrizes Gerais para o Ensino Médio: Núcleo Comum e Habilitação Magistério, que se consubstanciou na Coleção Magistério 2º grau, composta de 25 livros didáticos sobre as diversas disciplinas do currículo, para uso de professores e alunos do ensino médio e dos cursos de pedagogia e licenciaturas.

Uma outra preocupação do Ministério tem se voltado para o ensino noturno, dada a especificidade da clientela que o frequenta, na tentativa de garantir o mesmo padrão unitário de qualidade a toda educação média, quer seja ministrada à noite ou durante o dia.

Tendo sido feita avaliação preliminar dos Centros de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério - CEFAM, já implantados, o MEC vem

dando continuidade ao projeto de apoio e expansão desses centros, visando ampliar as funções das Escolas Normais, para que elas, a par da formação competente de profissionais que atuarão na pré-escola e nas séries iniciais do ensino fundamental, se transformem, também, em pólos irradiadores de inovações pedagógicas e centros de educação permanente, objetivando a revisão constante da prática educativa.

O Projeto Melhoria do Ensino de Ciências, que se encontra em andamento, visa a melhoria do ensino das disciplinas científicas, através de um tratamento adequado, com base no contínuo aperfeiçoamento docente no aparelhamento das escolas, considerando não só a demanda de educação científica básica e todo Ensino Médio, mas, também, a tecnologia necessária à oferta das várias habilitações de nível médio.

IV.3. RECOMENDAÇÃO Nº 76, ADOTADA PELA 41ª SESSÃO DA CIE, EM 1988: "DIVERSIFICAÇÃO DO ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO FACE À SITUAÇÃO DO EMPREGO"

Esta Recomendação pode ser caracterizada, basicamente, através de duas linhas de atuação:

- a) formação de tecnólogos e
- b) formação de graduados e pós-graduados em nível de ensino superior.

Relativamente à formação de tecnólogos, registra-se a implantação do PROENCO - Programa de Empreendimentos Conjuntos para a Expansão da Educação Tecnológica - que nasceu a partir de três constatações básicas:

- necessidade de se favorecer o desenvolvimento educacional brasileiro;
- urgência de se conceber estratégias consistentes e viáveis que fortaleçam o setor educacional e superem os fatores de inércia que obstaculizam a expansão da educação tecnológica;
- importância de se promover a complementação das iniciativas e ações do Governo por outros planos de trabalho praticados com a participação direta das forças produtivas da sociedade, visando à preparação de recursos humanos de nível médio e pós-médio.

Esse programa, instituído em 1989, estabelece estratégias de empreendimentos conjuntos com o setor produtivo, à luz dos princípios da

descentralização, interiorização, diversificação e integração.

A atuação do MEC consiste em cooperação técnica e financeira às instituições interessadas em participar da iniciativa.

Em março de 1990, a criação da Secretaria Nacional de Educação Tecnológica corresponde a um marco na consolidação da formação de tecnólogos, visando promover políticas e diretrizes para a reestruturação da educação tecnológica em todos os níveis, de forma a responder às exigências específicas do mundo atual.

Dentre os programas em desenvolvimento pela Secretaria e que beneficiam largamente a rede de escolas técnicas públicas e privadas, estão sendo implantados 3 núcleos de educação tecnológica, quais sejam a extensão das Escolas Técnicas Federais do Rio de Janeiro, São Paulo e Maranhão.

Na linha de desenvolvimento científico e tecnológico e de articulação com o ensino médio, cabe ressaltar a instituição do Programa de Formação Interdisciplinar para Pesquisa e Desenvolvimento - FIPED.

O FIPED foi instituído em 1989, destinado a apoiar ações que contribuam para a melhoria do ensino de graduação nas Instituições de Ensino Federais. Neste sentido, propõe-se uma efetiva integração universidade/institutos de pesquisa/empresa para formação de agentes do desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas de alto grau de demanda social. Sua implementação dar-se-á em algumas Instituições Federais que já tenham posição de destaque em termos de Pesquisa e Desenvolvimento ou que apresentem potencial para isso.

As ações do Ministério, na área do ensino superior, foram norteadas pelos dispositivos da nova Constituição, que conferem prioridade à promoção humanística, científica e tecnológica do País. Nesse sentido, buscou-se estimular a melhoria da qualidade do ensino, regional e local, visando à expansão da fronteira de conhecimentos científicos e tecnológicos. O apoio financeiro ao ensino superior federal se atrelou à política de manutenção da capacidade instalada e ao fortalecimento da infra-estrutura vinculada às vocações institucionais.

Nessa linha de mudanças, o Ministério vem estimulando, ainda, projetos institucionais e acadêmicos de auto-avaliação e de introdução de novos procedimentos gerenciais. Também vem apoiando a introdução da informática na educação, consubstanciado através do lançamento, em outubro de 1989, do Programa Nacional de Informática Educativa - PRONINFE -, além de fomentar um amplo programa de estudos e

pesquisas de melhoria da base de dados educacionais e de experimentos inovadores no campo educacional. Entre esses, merece destaque o projeto de ação comunitária desenvolvido pela Fundação Roquette-Pinto, e que consiste em dotar municípios e localidades de estações retransmissoras, sem fins comerciais, objetivando levar a todo o território nacional programas educativos e culturais.

Com relação aos Hospitais Universitários, cumpre enfatizar a solicitação do MEC de que sejam alocados, nesses hospitais, recursos humanos do Ministério da Saúde, possibilitando a abertura de 1986 novos leitos na rede.

Cabe destacar, também, o desenvolvimento de projetos de equipamentos dos hospitais universitários, na linha de Cooperação Técnica Internacional, mediante recursos da ordem de 10 milhões de dólares, financiados em acordo com a Holanda e, em negociação, recursos da ordem de 12 milhões de dólares, com o Japão, bem como a criação do Programa de Reorganização Administrativa e Tecnológica dos Hospitais de Ensino - PRATHE, objeto de captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para sua implementação.

Ressalta-se, ainda, a reativação e ampliação do Programa de Crédito Educativo, beneficiando 95 mil alunos, através da liberação de novos recursos financeiros.

Na área de pós-graduação, dirigida à formação de recursos humanos de alto nível para o ensino e a pesquisa, o Programa de Bolsas de Estudo é considerado particularmente relevante, por constituir-se em capacitação científica e tecnológica de ponta. Assim é que, somente em 1989, foram concedidas 14.860 bolsas para estudos no País e 2 mil para pós-graduação em nível de mestrado e doutorado no exterior.

IV.4. RECOMENDAÇÃO Nº 77, ADOTADA PELA 42ª SESSÃO DA CIE, EM 1990, RELATIVA À LUTA CONTRA O ANALFABETISMO: "POLÍTICAS. ESTRATÉGIAS E PROGRAMAS OPERACIONAIS NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A DÉCADA DE 90".

Considerada como uma condição básica para que o cidadão tenha acesso a seus direitos e possa interagir no contexto social, a alfabetização foi colocada como uma das prioridades do Governo que assumiu em 1990.

A política de alfabetização segue o princípio segundo o qual a escola primária deve proporcionar a toda a população, na faixa etária a partir dos 07 anos, condições de aprender a ler, a escrever e executar as operações fundamentais da matemática. A estratégia escolhida foi a de mobilizar todos os grupos organizados da sociedade no esforço pela alfabetização como chave da cidadania.

O principal programa então lançado foi o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania. O encontro nacional, em abril de 1991, foi preparatório de uma Assembleia Brasileira de Alfabetização, ainda por realizar-se.

Simultaneamente, outro grande programa dirigido para a formação integral da criança, especialmente da criança carente, foi lançado em 1991: a instalação de três mil Centros Integrados de Apoio à Criança - CIACs, em vários pontos do país. Este programa está em execução.

O incentivo à melhoria da Qualidade na Educação, inserido no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade - PBQP, visa a diminuir a repetência nas escolas, (a média nacional é de cerca de 50%) e aumentar a eficácia do processo educacional. Através desse processo, pretende-se atacar a reversão de alfabetizados à condição de analfabetos, como aconteceu em alguns casos.

V. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- BORDINI, Maria da Gloria (coord.) Guia de Leitura para Alunos de 1º e 2º Graus. São Paulo: Cortez; Brasília: INEP, 1989. 291 p. (Biblioteca da Educação. Série 1. Escola, v.6). Resultado de Pesquisa desenvolvida pelo Centro de Pesquisa Literárias da PUCRS. ISBN 85-249-0193-4.
- BRASIL, Alfabetização: Resumos Analíticos em Educação. Brasília: INEP, REDUC, 1989. v.1.
- BRASIL, Em Aberto. A Educação na Nova Constituição: A Universidade. Brasília: INEP, v.8, n. 43, jul./set. 1989.
- BRASIL, Em Aberto. A Educação na Nova Constituição: Recursos. Brasília: INEP, v.8, n. 42, abr./jun. 1989.
- BRASIL, Em Aberto. A Educação na Nova Constituição: Qualidade e Democratização. Brasília: INEP, v.8, n. 44, out./dez. 1989.
- BRASIL, História da Educação Brasileira. Brasília: INEP: REDUC, 1989. 44p. Bibliografia sobre a história da educação brasileira.
- BRASIL, índice do Em Aberto: 1981-1987, Brasília: INEP: 1989. 31 p.
- BRASIL, Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília: INEP, v.70, n.164, p. 1-152, jan./abr. 1989. ISSN 0034-71 83.
- BRASIL, Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília: INEP, v.70, n.165, p. 152-310, maio./ago. 1989. ISSN 0034-71 83.
- BRASIL, Subsídios à Elaboração de Políticas para o Ensino Médio. Brasília: INEP, SESE, 1989. 35p.
- FLORESTA, Nísia. Opúsculo Humanitário. Edição atualizada com introdutório e notas de Peggy Sharpe-Valadares. São Paulo: Cortez; (Brasília): INEP, 1989. 164p. (Biblioteca da educação. Série 3. Mulher tempo, 1). IS BN 85-249-0165-9.
- FREIRE, Ana Maria Araújo. Analfabetismo no Brasil: da ideologia

da interdição do corpo à ideologia nacionalista, ou de como deixar sem ler e escrever desde as Catarinas (Paraguaçu). Filipas, Madalenas, Anãs, Genebras, Apolônias e Gracias até os Severinos: 1534-1930. São Paulo: Cortez; Brasília: INEP, 1989. 236p. (Biblioteca da educação. Série 1. Escola, v.4). ISBN 85-0194-2.

SOARES, Magda Becker. Alfabetização no Brasil: o estado do conhecimento. Brasília: INEP, REDUC, 1989. 151p. Bibliografia: p.135-51.

Este relatório foi consolidado pela Coordenação de Planejamento Setorial, com subsídios fornecidos pela Secretaria Nacional de Educação Básica; Secretaria Nacional de Educação Tecnológica; Secretaria Nacional de Educação Superior; Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, órgãos do Ministério da Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)